



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DIRETORIA GERAL

C.I N° 60/2021

Juína, 04 de novembro de 2021.

De: Aparecida de Souza Gomes	Diretora Geral																		
Para: Janaina Braga de Almeida Guarienti	Advogada																		
Ref: adequação e atualização da norma referente valor da diária.																			
MOTIVAÇÃO																			
Consideramos a Resolução 01/2012, que dispõe sobre a fixação e concessão de diárias aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, portanto completou 9 anos																			
Consideramos que de 2012 para 2021 houve um considerável aumento dos valores dos itens que são custeados com recursos de diárias (alimentação, hospedagem e transporte)																			
E neste contexto observamos o comportamento econômico que comprovam a defasagem: Segue dados oficiais do IBGE referente INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR																			
IPCA acumulado 2021 = 10,34 (outubro) IPCA-15: prévia da inflação fica em 1,20% em outubro e atinge 10,34% em 12 meses																			
Abaixo índices do IPCA dos últimos 9 anos																			
<table><tbody><tr><td>2020</td><td>4,52</td></tr><tr><td>2019</td><td>4,31</td></tr><tr><td>2018</td><td>3,75</td></tr><tr><td>2017</td><td>2,95</td></tr><tr><td>2016</td><td>6,26</td></tr><tr><td>2015</td><td>10,67</td></tr><tr><td>2014</td><td>6,41</td></tr><tr><td>2013</td><td>5,91</td></tr><tr><td>2012</td><td>5,84</td></tr></tbody></table>		2020	4,52	2019	4,31	2018	3,75	2017	2,95	2016	6,26	2015	10,67	2014	6,41	2013	5,91	2012	5,84
2020	4,52																		
2019	4,31																		
2018	3,75																		
2017	2,95																		
2016	6,26																		
2015	10,67																		
2014	6,41																		
2013	5,91																		
2012	5,84																		
https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/10/26/ipca-15-previa-da-inflacao-fica-em-120percent-em-outubro.ghtml																			
Consideramos que desde 2020, passou a existir um fator relevante no momento de opção por um ou outro hotel ou este ou aquele restaurante - a biossegurança relacionada ao ambiente onde se hospeda e onde se alimenta, visto que este quesito agrega valor de custeio e valor a segurança física.																			
Diante do exposto é preciso adequar a norma a nova realidade: custos com alimentação, hospedagem e transporte.																			
Outrossim, importante regulamentar a concessão de meia diária (sem pernoite).																			

Anexo seguem :

COTAÇÕES

- Cotações de preços hotéis de Mato Grosso por categoria : de 03, 04 e 05 estrelas;
- Cotações de preços de hotéis de Brasília por categoria de 03, 04 e 05 estrelas;
- Valor de deslocamento urbano (serviços de aplicativos) – utilizamos exemplo dos custos que o servidor Elio Duarte Gomes – assessor processo legislativo teve ao participar de curso capacitação de pregoeiro no período de Período: 15 a 17 de setembro de 2021.
- Pesquisa de Preço médio da refeição em Cuiabá no ano 2019. - A Pesquisa aponta que preço médio da refeição em Cuiabá é R\$ 31,59. A cidade ocupa o 9º lugar entre as capitais. Na comida a quilo, o valor médio na capital de Mato Grosso é R\$ 28,85.

<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2019/10/16/pesquisa-aponta-que-preco-medio-da-refeicao-em-cuiaba-e-r-3159.ghtml>

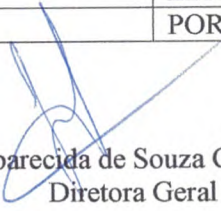
PLANILHAS CONTENDO:

- Média de preços praticados (diárias de hotéis/aplicativo de transporte);
- Média de valores praticados pelos Municípios (regulamentação concessão diárias) para vereadores e servidores das cidades de :

CÓPIAS DE LEIS , PORTARIAS, DECRETOS DOS MUNICIPIOS ACIMA CITADOS QUE REGULAMENTAM CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ITEM	CIDADE DE MATO GROSSO	NORMA
01	Colniza	RESOLUÇÃO Nº 06/2017
02	Tangara da Serra	DECRETO Nº 740/2015
03	Juara	LEI Nº 2488/2015
04	Colider	LEI Nº 2911/2017
05	Brasnorte	LEI Nº 1739/2015
06	Nova Maringa	LEI Nº 776/2013
07	General Carneiro	RESOLUÇÃO Nº 02/2017
08	Peixoto de Azevedo	LEI Nº 925/2016
09	Nova Monte Verde	LEI Nº 831/2016
10	Lucas do Rio Verde	PROJ DE RESOLUÇÃO Nº 37/2017
11	Cuiabá	LEI Nº 5504/2011
12	Tapurah	LEI Nº 1019/2014
13	Juscimeira	PROJ LEI Nº 068/2018
14	Aripuanã,	RESOLUÇÃO Nº011/2017
15	Cotriguaçu	LEI Nº 868/2014
16	Castanheira	PORTARIA Nº 06/2021

Atenciosamente


Aparecida de Souza Gomes
Diretora Geral

Ciente em ____/____/____

Assinatura _____

Planilha despesas custeadas por diárias

Média Diárias hotéis 03 , 04 e 05 estrelas Localizados em Cuiabá	Média de cada viagem Transporte (serviço aplicativo) ida e volta	Média Valores alimentação Almoço e Jantar	Água e refrigerante	Total de despesas por dia
R\$ 217,48	R\$ 16,21 X 6 =97,26 Consideramos : • deslocamento do hotel para curso • Deslocamento para refeições • Deslocamento do Hotel para órgãos e entre órgãos (ASSEMBLEIA, INTERMAT, SINFRA, SEDUC, SEJUSP, POLITEC, IFMT, ESCRITÓRIOS DE APOIO DE DEPUTADOS, etc	R\$ 48,72 X 2 = 97,44	R\$ 4,50 R\$ 5,90] x 2 R\$ 20,80	R\$ 432,98

	HOTEL	CLASS.	VALOR DIARIA	MEDIA DIARIA
--	-------	--------	--------------	--------------

1	Mato Grosso Palace Hotel	3 estrelas	R\$ 166,00	R\$ 145,60
2	Abudi Hotel	3 estrelas	R\$ 135,00	
3	Hotel Veneza	3 estrelas	R\$ 140,00	
4	Hotel Presidencial	3 estrelas	R\$ 151,00	
5	Hotel Capital	3 estrelas	R\$ 136,00	
			R\$ 728,00	

1	Amazon plaza Hotel	4 estrelas	R\$ 219,00	R\$ 213,83
2	Paiaguas Palace Hotel	4 estrelas	R\$ 209,00	
3	Holiday Inn Cuiaba	4 estrelas	R\$ 231,00	
4	Hotel D'Luka	4 estrelas	R\$ 216,00	
5	Hotel Taiamã	4 estrelas	R\$ 256,00	
6	Delcas Hotel	4 estrelas	R\$ 152,00	
			R\$ 1.283,00	

1	Hotel Gran Odara	5 estrelas	R\$ 328,00	R\$ 293,00
2	Hotel Deville Prime	5 estrelas	R\$ 321,00	
3	Hotel Del Monte	5 estrelas	R\$ 230,00	
			R\$ 879,00	

			R\$ 652,43	
Valor medio de diarias para hospedagem			R\$ 217,48	

	HOTEL BRASILIA	CLASS.	VALOR DIARIA	MEDIA DIARIA
--	----------------	--------	--------------	--------------

1	FUSION HPLUS	3 estrelas	R\$ 287,00	R\$ 240,83
2	SAINT MORITZ	3 estrelas	R\$ 276,00	
3	VISION HPLUS	3 estrelas	R\$ 311,00	
4	ST PAUL PLAZA	3 estrelas	R\$ 196,00	
5	GO INN TABATINGA	3 estrelas	R\$ 162,00	
6	IBIS STYLES	3 estrelas	R\$ 213,00	
			R\$ 1.445,00	

1	ATHOS BULCÃO	4 estrelas	R\$ 234,36	R\$ 227,52
2	FUSION HPLUS	4 estrelas	R\$ 220,40	
3	VISION HPLUS	4 estrelas	R\$ 220,40	
4	NOBILE SUITES	4 estrelas	R\$ 250,00	
5	NAOUM HOTEL	4 estrelas	R\$ 230,00	
6	GOLDEN TULIPA	4 estrelas	R\$ 210,00	
			R\$ 1.365,16	

1	ROYAL TULIP	5 estrelas	R\$ 430,00	R\$ 392,26
2	WINDSOR BRASILIA	5 estrelas	R\$ 407,00	
3	HOTEL BRASILIA	5 estrelas	R\$ 458,00	
4	ROYAL TULIP ALVORADA	5 estrelas	R\$ 336,00	
5	B HOTEL BRASILIA	5 estrelas	R\$ 458,00	
6	CULLINAN HPLUS	5 estrelas	R\$ 264,60	
			R\$ 2.353,60	

R\$ 860,61

Valor medio de diarias para hospedagem	R\$ 286,87
--	------------

	RESTAURANTE	cardapio	VALOR REFEIÇÃO	MEDIA REFEIÇÃO
--	-------------	----------	----------------	----------------

1	DIVINO FOGÃO	STROGONOFF	R\$ 31,00	R\$ 33,80
2	DIVINO FOGÃO	F TROPEIRO	R\$ 37,00	
3	DIVINO FOGÃO	FILE FRANGO	R\$ 30,00	
4	DIVINO FOGÃO	CARNE GRELHADA	R\$ 34,00	
5	DIVINO FOGÃO	PARMEGIANA	R\$ 37,00	
			R\$ 169,00	

1	SERRA REST	FILE PARMEGIANA	R\$ 59,90	R\$ 42,70
2	SERRA REST	STROGONOFF	R\$ 34,90	
3	SERRA REST	MASSAS	R\$ 35,90	
4	SERRA REST	PRATO EXECUTIVO	R\$ 38,90	
5	SERRA REST	TAMBAQUI	R\$ 38,61	
6	SERRA REST	STROGONOFF	R\$ 48,00	
			R\$ 256,21	

1	GALETO	galeto inhoque	R\$ 46,00	R\$ 69,67
2	GALETO	galeto risoto	R\$ 48,00	
3	GALETO	galeto cuiabano	R\$ 38,00	
4	GALETO	galeto são ditinho	R\$ 38,00	
5	GALETO	galeto e massa	R\$ 39,00	
			R\$ 209,00	

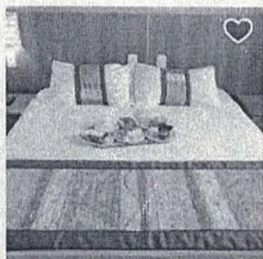
			R\$ 146,17	
Valor medio de uma refeição			R\$ 48,72	

transporte urbano UBER

valor

media UBER

viagem 1	R\$ 21,56	R\$ 16,21
viagem 2	R\$ 17,69	
viagem 3	R\$ 14,53	
viagem 4	R\$ 17,06	
viagem 5	R\$ 18,75	
viagem 6	R\$ 15,06	
viagem 7	R\$ 18,83	
viagem 8	R\$ 9,64	
viagem 9	R\$ 18,23	
viagem 10	R\$ 10,73	
	R\$ 162,08	



Mato Grosso Palace Hotel ★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 0,3 km do centro

Quarto Triplo Executivo

3 camas de solteiro

Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento
Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.

Muito bom **8,3**
1.033 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 166

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >

Café da manhã
incluído



Abudi Hotel ★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 1 km do centro

Quarto Superior

2 camas de solteiro

Café da manhã incluído
Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento
Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.
Restam 6 quartos por esse preço no nosso site

Muito bom **8,2**
794 avaliações

1 diária, 1 adulto

~~R\$ 142~~ **R\$ 135**

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >



Amazon Plaza Hotel ★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 0,4 km do centro

Quarto Duplo Deluxe

1 cama de casal grande

Café da manhã incluído
Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento
Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.

Muito bom **8,5**
841 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 219

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >

Café da manhã
incluído



Hotel Veneza ★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 1,1 km do centro

Quarto Individual

1 cama de solteiro

Café da manhã incluído
Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento
Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.
Restam 3 quartos por esse preço no nosso site

Bom **7,9**
831 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 140

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >



Amazon Plaza Hotel ★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 0,4 km do centro

Quarto Duplo Deluxe

1 cama de casal grande

Café da manhã incluído
Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento
Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.

Muito bom **8,5**
841 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 219

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >

Café da manhã
incluído



Hotel Veneza ★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 1,1 km do centro

Quarto Individual

1 cama de solteiro

Café da manhã incluído
Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento
Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.
Restam 3 quartos por esse preço no nosso site

Bom **7,9**
831 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 140

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >

Café da manhã
incluído



Paiguas Palace Hotel ★★★★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 2,4 km do centro

Quarto Econômico com 2 Camas de Solteiro

2 camas de solteiro

Café da manhã incluído

Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento

Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.

Muito bom **8,4**
1.376 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 209

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >



Holiday Inn Cuiabá, an IHG Hotel ★★★★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 2,4 km do centro

Deseja pagar em 3x? Esta acomodação aceita parcelamento em reservas a partir de R\$ 1.

Quarto com Cama King-size - Não Fumantes

1 cama de casal extragrande

Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento

Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.

Fabuloso **8,7**
825 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 231

Impostos e taxas incluídos

em até 3x

[Ver disponibilidade](#) >

Café da manhã
incluído



Hotel Gran Odara ★★★★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 2,2 km do centro

Quarto Deluxe com 2 Camas de Solteiro

2 camas de solteiro

Café da manhã incluído

Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento

Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.

Restam 7 quartos por esse preço no nosso site

Fantástico **9,1**
1.275 avaliações

Localização **9,3**

1 diária, 1 adulto

R\$ 328

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >

Café da manhã
incluído



Hotel D'Luca ★★★★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 1,1 km do centro

Quarto Duplo Luxo

1 cama de casal grande

Café da manhã incluído

Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento

Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.

Fantástico **9,0**
1.157 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 216

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >

Café da manhã
incluído



Hotel Taiamã ★★★★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 1,9 km do centro

Quarto Standard com Cama Queen-size

1 cama de casal

Café da manhã incluído

Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento

Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.

Muito bom **8,1**
553 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 256

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >



Hotel Presidencial ★★★

Cuiabá • [Mostrar no mapa](#) • 9,6 km do centro

Quarto Quádruplo

2 camas de casal

Café da manhã incluído

Cancelamento GRÁTIS

Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.

Muito bom **8,3**
220 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 151

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#) >

 Café da manhã incluído	Bandeirantes Hotel ★★ Cuiabá • Mostrar no mapa • 1,1 km do centro Quarto Individual 1 cama de solteiro Café da manhã incluído Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje. Restam 4 quartos por esse preço no nosso site	Muito bom 8,1 130 avaliações 1 diária, 1 adulto R\$ 128 Impostos e taxas incluídos Ver disponibilidade >
 Café da manhã incluído	Suítes individuais Refugio Urbano Melhor Custo Benefício de Cuiabá Cuiabá • Mostrar no mapa • 4,2 km do centro Quarto Quádruplo de Luxo 3 camas (2 de solteiro, 1 king-size) Cancelamento GRÁTIS Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje. Restam 1 quarto por esse preço no nosso site	Fabuloso 8,7 85 avaliações 1 diária, 1 adulto R\$ 120 Impostos e taxas incluídos Ver disponibilidade >
 Café da manhã incluído	Hotel Capital ★★★ Cuiabá • Mostrar no mapa • 5,8 km do centro Apartamento (1 Adulto) 1 cama de solteiro Café da manhã incluído Cancelamento GRÁTIS Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje. Restam 3 quartos por esse preço no nosso site	Bom 7,8 257 avaliações 1 diária, 1 adulto R\$ 136 Impostos e taxas incluídos Ver disponibilidade >
 Café da manhã incluído	Delcas Hotel ★★★★★ Cuiabá • Mostrar no mapa • 4,5 km do centro Quarto Duplo Standard 1 cama de casal Café da manhã incluído Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.	Bom 7,8 1.903 avaliações 1 diária, 1 adulto R\$ 152 Impostos e taxas incluídos Ver disponibilidade >
 Café da manhã incluído	Hotel Deville Prime Cuiabá ★★★★★ Cuiabá • Mostrar no mapa • 0,6 km do centro Quarto Duplo Deluxe 1 cama de casal grande Café da manhã incluído Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.	Fantástico 9,0 946 avaliações Localização 9,3 1 diária, 1 adulto R\$ 321 Impostos e taxas incluídos Ver disponibilidade >
 Café da manhã incluído	Delmond Hotel ★★★★★ Cuiabá • Mostrar no mapa • 3,7 km do centro Quarto Duplo Superior 1 cama de casal grande Café da manhã incluído Cancelamento GRÁTIS • Não requer pré-pagamento Você pode cancelar depois: garanta este ótimo preço hoje.	Fabuloso 8,8 1.615 avaliações 1 diária, 1 adulto R\$ 230 Impostos e taxas incluídos Ver disponibilidade >

Filtrar viagens ▾

— 17 September 2021, 12:59pm Cuiaba
R\$ 21,56   2766

Sua viagem no UberX com Denis

• Terminal Rodoviário de Cuiabá
12:59 PM

▣ Av. Brasília, 1461 - Jardim das Américas, Cuiabá - MT, 78060-601, Brasil
01:15 PM



Informações →

— 17 September 2021, 12:17pm Cuiaba
R\$ 17,69   2766

Sua viagem no Comfort com Elvis

• Av. Mal. Deodoro, 1606 - Araes, Cuiabá - MT, 78005-100, Brasil
12:17 PM

▣ Terminal Rodoviário de Cuiabá - Eng. Cássio Veiga de Sá - R. Jules Rimet - Rodoviaria
Parque, Cuiabá - MT, 78048-610, Brasil
12:32 PM



Informações →

— 16 September 2021, 4:31pm Cuiaba
R\$ 14,53   2766

Sua viagem no UberX com Rodrigo

• Pantanal Shopping
04:31 PM

▣ Av. Pres. Getúlio Vargas, 262 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-370, Brasil
04:49 PM



Informações →

— 16 September 2021, 1:33pm Cuiaba

R\$ 17,06



.... 2766

Sua viagem no Comfort com Creyton Robson

○ Av. Pres. Getúlio Vargas, 262 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-370, Brasil
01:33 PM

□ Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.300 - Jardim Aclimação, Cuiabá - MT, 78050-250, Brasil
01:57 PM



Informações →

— 15 September 2021, 4:01pm

Cuiaba

R\$ 18,75



Credits

Sua viagem no Comfort com Carlos

○ Shopping Estação Cuiabá
04:01 PM

□ Av. Pres. Getúlio Vargas, 262 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-370, Brasil
04:34 PM



Informações →

— 15 September 2021, 1:33pm

Cuiaba

R\$ 15,06



Cash

Sua viagem no Comfort com Raphael

○ R. Barão de Melgaço, 3475 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-300, Brasil
01:33 PM

□ Av. Miguel Sutil, 9300 - Santa Rosa, Cuiabá - MT, 78040-365, Brasil
01:58 PM



Informações →

— 14 September 2021, 7:49pm

Cuiaba

R\$ 18,83



.... 2766

Sua viagem no Comfort com Francisco

- Terminal Rodoviário de Cuiabá

07:49 PM

- ▣ Av. Pres. Getúlio Vargas, 262 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-370, Brasil

08:12 PM



Informações →

— 13 August 2021, 4:27pm

Cuiaba

R\$ 9,64



Cash

Sua viagem no Comfort com Hoovert

- Av. Mal. Deodoro, 1606 - Sala 1 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-100, Brasil

04:27 PM

- ▣ R. Jules Rimet, 27 - Consil, Cuiabá - MT, 78005-515, Brasil

04:44 PM



Informações →

— 13 August 2021, 12:17pm

Cuiaba

R\$ 18,23



Cash

Sua viagem no Comfort com Waner

- Av. Mal. Deodoro, 1606 - Sala 1 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-100, Brasil

12:17 PM

- ▣ Av. Miguel Sutil, 800 - Santa Rosa, Cuiabá - MT, 78040-783, Brasil

12:41 PM



Informações →

— 12 August 2021, 9:29pm

Cuiaba

R\$ 10,73



Cash

Sua viagem no Comfort com Helio Reis

- Av. Fernando Corrêa da Costa, 1271 - Areão, Cuiabá - MT, 78070-000, Brasil

09:29 PM

- ▣ Av. Pres. Getúlio Vargas, 262 - Popular, Cuiabá - MT, 78005-370, Brasil

Situado a apenas 400 metros do movimentado centro da cidade de Cuiabá, o Abudi Hotel oferece quartos com Wi-Fi gratuito e TV a cabo, além da comodidade da recepção 24 horas. Você pode contar com estacionamento gratuito disponível no local.

Os quartos do Abudi Hotel dispõem de ar-condicionado e são decorados com piso frio. Todos os quartos possuem frigobar, telefone e banheiro privativo.

Todas as manhãs, você pode desfrutar de um buffet de café da manhã com especialidades locais e internacionais.

Você também encontra muitos restaurantes e bares a poucos passos do Hotel Abudi.

A Catedral de Cuiabá está a apenas 850 metros do Hotel Abudi Palace, e a Igreja de Nossa Senhora do Bom Despacho está a 1,2 km de distância.

Viajantes individuais particularmente gostam da localização — eles deram nota **8,5** para hospedagem individual.

Nós falamos a sua língua!

Abudi Hotel tem recebido hóspedes da Booking.com desde 11 de mar. de 2011.

Principais comodidades



Quartos para não fumantes



Wi-Fi gratuito



Estacionamento gratuito



Aceita pets



Quartos para famílias



Café da manhã *muito bom*

Perfeito para hospedagens de 3 diárias!

📍 Melhor localização: muito recomendada por hóspedes recentes (8,5)

Procurado por viajantes individuais

Informações sobre café da manhã

Buffet



Estacionamento privativo grátis disponível no hotel

Clientes fiéis



Há mais hóspedes que retornam do que a maioria das outras acomodações

Salvo em 566 listas

Dica: tenha flexibilidade

Como ainda falta um tempo até a data da sua reserva, escolha um quarto com cancelamento gratuito para manter a flexibilidade. Uma mudança nos planos não é um problema quando o cancelamento é gratuito!



A partir de 6 de abril de 2020, a política de cancelamento que você escolher será válida, independentemente do Coronavírus. Recomendamos reservar uma opção com cancelamento grátis caso seus planos de viagem tenham que mudar. [Leia mais](#)

Disponibilidade

Cobrimos o menor preço!

Data de entrada

ter, 19 de out. de 2021

A partir de 12:00

Hóspedes

1 adulto

Data de saída

sex, 22 de out. de 2021

Estadia de 3 diárias





Por favor, selecione uma ou mais opções que você quer reservar

8,4 Limpeza 785 avaliações 8,0 Conforto 786 avaliações

- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito!

Categoria de quarto

Acomoda:

Suas escolhas

Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 1 pessoa. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo. **Selecionar nº de quartos**

Quarto Superior

- Restam só 6 quartos no nosso site
- 2 camas de solteiro

16 m²

Vista

Ar-condicionado

Banheiro no quarto

TV de tela plana

Frigobar

WiFi Gratuito

- ✓ Chuveiro
- ✓ Vaso sanitário
- ✓ TV
- ✓ Telefone
- ✓ Canais a cabo
- ✓ Guarda-roupa ou armário
- ✓ Arara para roupas

R\$ 426

R\$ 405

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 14:00 em 19 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação

0

R\$ 505

R\$ 480

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 14:00 em 19 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação

0

Quarto Superior com Cama de Casal

- 1 cama de casal

16 m²

Vista

Ar-condicionado

Banheiro no quarto

TV de tela plana

Frigobar

WiFi Gratuito

Mais

R\$ 505

R\$ 480

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 14:00 em 19 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação

0

Restam só 4 quartos no nosso site

Quarto Família

- 1 cama de solteiro e
- 1 cama de casal

↕ 20 m²

△ Vista

☀ Ar-condicionado

🚿 Banheiro no quarto

📺 TV de tela plana

🍷 Frigobar

📶 WiFi Grátis

Mais

Quarto Família

- 2 camas de solteiro e
- 1 cama de casal

↕ 24 m²

△ Vista

☀ Ar-condicionado

🚿 Banheiro no quarto

📺 TV de tela plana

🍷 Frigobar

📶 WiFi Grátis

Mais

Quarto Triplo Luxo

- 3 camas de solteiro

↕ 20 m²

△ Vista

☀ Ar-condicionado

🚿 Banheiro no quarto

📺 TV de tela plana

🍷 Frigobar

📶 WiFi Grátis

Mais

Quarto Quádruplo de Luxo

- 4 camas de solteiro

↕ 24 m²

△ Vista

☀ Ar-condicionado

🚿 Banheiro no quarto

📺 TV de tela plana

🍷 Frigobar

📶 WiFi Grátis

Mais

R\$ 616

R\$ 585ⁱ

Impostos e
taxas
incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 14:00 em 19 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação

Restam só 2 quartos no nosso site

0



R\$ 758

R\$ 720ⁱ

Impostos e
taxas
incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 14:00 em 19 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação

Restam só 2 quartos no nosso site

0



R\$ 616

R\$ 585ⁱ

Impostos e
taxas
incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 14:00 em 19 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação

Restam só 2 quartos no nosso site

0



R\$ 758

R\$ 720ⁱ

Impostos e
taxas
incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 14:00 em 19 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação

Restam só 2 quartos no nosso site

0



Genius

Café da manhã incluído

- Confirmação imediata
- Não é necessário ter conta
- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito!



A legislação brasileira permite que você cancele gratuitamente até 7 dias após o momento da reserva. Depois desse período, será aplicada a política de cancelamento escolhida.

Fonte: [https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-](https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29077201_330009184_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=5;highlighted_blocks=29077201_330009184_1_1_0;hpos=5;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29077201_330009184_1_1_0_40501;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl)

[br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-](https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-)

[JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-](https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29077201_330009184_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=5;highlighted_blocks=29077201_330009184_1_1_0;hpos=5;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29077201_330009184_1_1_0_40501;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl)

[4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr5](https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29077201_330009184_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=5;highlighted_blocks=29077201_330009184_1_1_0;hpos=5;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29077201_330009184_1_1_0_40501;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl)

[8xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29077201_33](https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29077201_330009184_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=5;highlighted_blocks=29077201_330009184_1_1_0;hpos=5;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29077201_330009184_1_1_0_40501;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl)

[0009184_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-](https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29077201_330009184_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=5;highlighted_blocks=29077201_330009184_1_1_0;hpos=5;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29077201_330009184_1_1_0_40501;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl)

[639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=5;highlighted_blocks=](https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29077201_330009184_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=5;highlighted_blocks=29077201_330009184_1_1_0;hpos=5;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29077201_330009184_1_1_0_40501;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl)

[29077201_330009184_1_1_0;hpos=5;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb](https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29077201_330009184_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=5;highlighted_blocks=29077201_330009184_1_1_0;hpos=5;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29077201_330009184_1_1_0_40501;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl)

[price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29077201_330009184_1_1_0_40501;sre](https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29077201_330009184_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=5;highlighted_blocks=29077201_330009184_1_1_0;hpos=5;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29077201_330009184_1_1_0_40501;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl)

[poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl](https://www.booking.com/hotel/br/abudi-palace.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29077201_330009184_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=5;highlighted_blocks=29077201_330009184_1_1_0;hpos=5;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29077201_330009184_1_1_0_40501;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl)

Acesso em: 24 de setembro de 2021 as 9h52

Moderno e prático, o **Getúlio Hotel** está localizado no centro da cidade. A propriedade dispõe de acomodações com Wi-Fi gratuito. Você pode relaxar com uma bebida na lanchonete do hotel.

Os quartos do Getúlio Hotel possuem piso frio, ar-condicionado, TV, guarda-roupa, frigobar e banheiro privativo com chuveiro de água quente.

Você pode saborear diariamente o buffet de café da manhã, que inclui uma variedade de frutas da estação, pães e frios, bem como uma seleção de bebidas.

O Aeroporto Marechal Deodoro fica a 8 km do hotel. Você também estará a 3 km da Estação Rodoviária de Cuiabá. O Centro de Eventos do Pantanal está situado a 5 km de distância, enquanto a Arena Pantanal fica a 3 km da propriedade. Para sua comodidade, o hotel oferece recepção 24 horas e serviço de manobrista.

Viajantes individuais particularmente gostam da localização — eles deram nota **8,7** para hospedagem individual.

Nós falamos a sua língua!

Getúlio Hotel tem recebido hóspedes da Booking.com desde 14 de jun. de 2013.

Principais comodidades



Quartos para não fumantes



Comodidades para hóspedes com mobilidade reduzida



Wi-Fi gratuito



Estacionamento



Aceita pets



Bar



Café da manhã *bom*

Perfeito para hospedagens de 3 diárias!

 Melhor localização: muito recomendada por hóspedes recentes (8,7)

Procurado por viajantes individuais

Informações sobre café da manhã

Buffet



Dispõe de estacionamento privativo

Clientes fiéis



Há mais hóspedes que retornam do que a maioria das outras acomodações

Salvo em 821 listas

Dica: tenha flexibilidade

Como ainda falta um tempo até a data da sua reserva, escolha um quarto com cancelamento gratuito para manter a flexibilidade. Uma mudança nos planos não é um problema quando o cancelamento é gratuito!



A partir de 6 de abril de 2020, a política de cancelamento que você escolher será válida, independentemente do Coronavírus. Recomendamos reservar uma opção com cancelamento grátis caso seus planos de viagem tenham que mudar. [Leia mais](#)

Disponibilidade

Cobrimos o menor preço!

Data de entrada

ter, 19 de out. de 2021

A partir de 14:00

Hóspedes

1 adulto

Data de saída

sex, 22 de out. de 2021

Estadia de 3 diárias





Por favor, selecione uma ou mais opções que você quer reservar

8,1 **Limpeza** 2.125 avaliações
7,7 **Conforto** 2.125 avaliações

- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito!

Categoria de quarto

Acomoda:

Suas escolhas

Preço para 3
diárias

Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 1 pessoa. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo.

Selecionar nº de quartos

Quarto Individual Econômico

- 1 cama de solteiro

Ar-condicionado

Banheiro privativo

WiFi Gratuito

- ✓ Chuveiro
- ✓ Vaso sanitário
- ✓ Toalhas
- ✓ Roupa de cama
- ✓ Piso de mármore/azulejo
- ✓ Serviço de despertar
- ✓ Andares superiores acessíveis por elevador
- ✓ Papel higiênico

R\$ 360

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação

Restam só 7 quartos no nosso site

0

Quarto Individual

- 1 cama de solteiro

16 m²

Ar-condicionado

Banheiro privativo

TV de tela plana

Frigobar

WiFi Gratuito

Mais

R\$ 420

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação

0

Quarto Duplo

- 1 cama de casal

16 m²

Ar-condicionado

Banheiro privativo

TV de tela plana

Frigobar

WiFi Gratuito

Mais

R\$ 510

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação
- Genius 10% de desconto disponível na tarifa-base

0

Quarto com 2 Camas de Solteiro

- 2 camas de solteiro
- ↕ 16 m²
- ❄️ Ar-condicionado
- 🚿 Banheiro privativo
- 📺 TV de tela plana
- 🍹 Frigobar
- 📶 WiFi Gratuito

Mais

Quarto Triplo

Escolha sua cama (se disponível)



- 1 cama de solteiro e
- 1 cama de casal



- 3 camas de solteiro

- ↕ 21 m²
- ❄️ Ar-condicionado
- 🚿 Banheiro privativo
- 📺 TV de tela plana
- 🍹 Frigobar
- 📶 WiFi Gratuito

Mais

Quarto Quádruplo

Escolha sua cama (se disponível)



- 2 camas de solteiro e
- 1 cama de casal



- 4 camas de solteiro

- ↕ 20 m²
- ❄️ Ar-condicionado
- 🚿 Banheiro privativo
- 📺 TV de tela plana
- 🍹 Frigobar
- 📶 WiFi Gratuito

Mais

R\$ 510

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação
- 💎 **Genius** 10% de desconto disponível na tarifa-base

0



R\$ 600

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação

0



R\$ 750

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação

0



Restam só 2 quartos no nosso site

Café da manhã incluído

- Confirmação imediata
- Não é necessário ter conta
- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito!

 A legislação brasileira permite que você cancele gratuitamente até 7 dias após o momento da reserva. Depois desse período, será aplicada a política de cancelamento escolhida.

Oferta limitada em Cuiabá nas suas datas: 1 hotel 3 estrelas como este já está indisponível no nosso site

Fonte: https://www.booking.com/hotel/br/getaollio-by-nobile.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Aata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Aalp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=57249306_279319833_0_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=2;highlighted_blocks=57249306_279319833_0_1_0;hpos=2;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=57249306_279319833_0_1_0_36000;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl

Acesso em: 24 de setembro de 2021 às 9h40

Localizado no centro de Cuiabá, perto de lojas e restaurantes, o Amazon Plaza apresenta decoração indiana. A propriedade oferece uma bela piscina no jardim com cascata e redes, além de Wi-Fi gratuito. Este hotel 4 estrelas dispõe de quartos bem iluminados com um toque de cor e comodidades modernas. Os quartos são espaçosos e possuem ar-condicionado, cama king-size, TV a cabo, telefone e frigobar. O serviço de quarto está disponível 24 horas.

O café da manhã é servido na sala de refeições ampla, onde você pode contemplar a vista das belas palmeiras do jardim. Os itens incluem iguarias regionais preparadas na hora, frutas, sucos e uma variedade de pães e bolos. Seguindo a decoração indiana das pinturas alegres nas paredes e no teto, o American Bar do Amazon Plaza oferece bebidas e coquetéis regionais.

O Amazon Plaza Hotel fica a 4 km da estação rodoviária e a 8,5 km do Aeroporto de Cuiabá.

Viajantes individuais particularmente gostam da localização — eles deram nota **8,9** para hospedagem individual.

Nós falamos a sua língua!

Amazon Plaza Hotel tem recebido hóspedes da Booking.com desde 16 de mar. de 2011.

Principais comodidades



1 piscina



Quartos para não fumantes



Academia



Serviço de quarto



Comodidades para hóspedes com mobilidade reduzida



Restaurante



Wi-Fi gratuito



Bar



Café da manhã *fabuloso*

Perfeito para hospedagens de 3 diárias!

📍 Melhor localização: muito recomendada por hóspedes recentes (9,1)

🍴 Ótima comida: as refeições daqui são muito bem recomendadas

🛏 Quer uma ótima noite de sono? Este hotel é muito bem-avaliado por suas camas confortáveis.

Procurado por viajantes individuais

Informações sobre café da manhã

Buffet

🚗 Estacionamento privativo no hotel

Clientes fiéis

👤 Há mais hóspedes que retornam do que a maioria das outras acomodações

Salvo em 348 listas

Dica: tenha flexibilidade

Como ainda falta um tempo até a data da sua reserva, escolha um quarto com cancelamento gratuito para manter a flexibilidade. Uma mudança nos planos não é um problema quando o cancelamento é gratuito!



A partir de 6 de abril de 2020, a política de cancelamento que você escolher será válida, independentemente do Coronavírus. Recomendamos reservar uma opção com cancelamento grátis caso seus planos de viagem tenham que mudar. [Leia mais](#)

Disponibilidade

Cobrimos o menor preço!

Data de entrada

ter, 19 de out. de 2021

A partir de 12:00

Hóspedes

1 adulto

Data de saída

sex, 22 de out. de 2021

Estadia de 3 diárias



Por favor, selecione uma ou mais opções que você quer reservar

8,6 **Limpeza** 833 avaliações 8,4 **Conforto** 831 avaliações

- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito!

Categoria de quarto	Acomoda:	Suas escolhas	Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 1 pessoa. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo. Selecionar nº de quartos
Quarto Duplo Deluxe • 1 cama de casal grande ↕ 35 m² ❄️ Ar-condicionado 🚿 Banheiro privativo 📺 TV de tela plana 🍹 Frigobar 📶 WiFi Gratuito	R\$ 657 Impostos e taxas incluídos	• Café da manhã fabuloso incluído • Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021 • NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação • Genius 10% de desconto disponível na tarifa-base	0 ▾
• ✓ Chuveiro • ✓ Cofre • ✓ Vaso sanitário • ✓ Piso de mármore/azulejo • ✓ Telefone • ✓ Canais via satélite • ✓ Secador de cabelo • ✓ Camas extralongas (+ de 2 metros) • ✓ Canais a cabo • ✓ Serviço de despertar • ✓ Guarda-roupa ou armário	R\$ 768 Impostos e taxas incluídos	• Café da manhã fabuloso incluído • Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021 • NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação • Genius 10% de desconto disponível na tarifa-base	0 ▾
Quarto Deluxe com 2 Camas de Solteiro • 1 cama de solteiro e • 1 cama de casal extragrande ↕ 45 m²	R\$ 768 Impostos e taxas incluídos	• Café da manhã fabuloso incluído • Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021 • NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na	0 ▾

115 m²

Vista da cidade

Ar-condicionado

Banheiro privativo

TV de tela plana

Frigobar

WiFi Gratuito

Mais

Quarto Quádruplo Deluxe

Restam só 5 quartos
no nosso site

- 2 camas de solteiro e
- 1 cama de casal

20 m²

Ar-condicionado

Banheiro privativo

TV de tela plana

Frigobar

WiFi Gratuito

Mais

R\$ 1.020

Impostos e
taxas
incluídos

- Cancelamento
GRÁTIS antes das 23:59 em
17 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-
PAGAMENTO— pague na
acomodação

0

R\$ 1.245

Impostos e
taxas
incluídos

- Café da manhã
fabuloso incluído
- Cancelamento
GRÁTIS antes das 23:59 em
17 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-
PAGAMENTO— pague na
acomodação

0

Genius

Café da manhã incluído

- Confirmação
imediata
- Não é necessário ter
conta
- Sem taxas de
reserva ou de cartão
de crédito!



A legislação brasileira permite que você cancele gratuitamente até 7 dias após o momento da reserva. Depois desse período, será aplicada a política de cancelamento escolhida.

Fonte: https://www.booking.com/hotel/br/amazon-plaza.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Ata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=29208501_195403194_1_1_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=7;highlighted_blocks=29208501_195403194_1_1_0;hpos=7;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=29208501_195403194_1_1_0_65700;sre_poch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl

Acesso em: 24 de setembro de 2021 às 9h55

Localizado a 800 m do centro de Cuiabá, o moderno Veneza Hotel oferece piscina na cobertura, academia, buffet de café-da-manhã e acomodações climatizadas, além de estacionamento e Wi-Fi gratuitos. Os quartos possuem TV LCD, frigobar e telefone, e o banheiro conta com uma pia de granito e box de vidro. O Shopping 3 Américas fica a 1,5 km do Hotel Veneza, enquanto a Arena Pantanal (estádio) está a menos de 5 km de distância. O Aeroporto Internacional Marechal Rondon fica a 8,5 km do hotel. Viajantes individuais particularmente gostam da localização — eles deram nota **8,6** para hospedagem individual. Nós falamos a sua língua! Hotel Veneza tem recebido hóspedes da Booking.com desde 29 de jun. de 2012.

Principais comodidades



1 piscina



Quartos para não fumantes



Academia *muito boa*



Restaurante



Wi-Fi gratuito



Estacionamento gratuito



Café da manhã *muito bom*

Perfeito para hospedagens de 3 diárias!

📍 Melhor localização: muito recomendada por hóspedes recentes (8,7)

Procurado por viajantes individuais

Informações sobre café da manhã

Buffet

Quartos com:



Vista da cidade



Estacionamento privativo grátis disponível no hotel

Clientes fiéis



Há mais hóspedes que retornam do que a maioria das outras acomodações

Salvo em 411 listas

Dica: tenha flexibilidade

Como ainda falta um tempo até a data da sua reserva, escolha um quarto com cancelamento gratuito para manter a flexibilidade. Uma mudança nos planos não é um problema quando o cancelamento é gratuito!



A partir de 6 de abril de 2020, a política de cancelamento que você escolher será válida, independentemente do Coronavírus. Recomendamos reservar uma opção com cancelamento grátis caso seus planos de viagem tenham que mudar. [Leia mais](#)

Disponibilidade

Cobrimos o menor preço!

Data de entrada

ter, 19 de out. de 2021

Das 12:00 às 23:30

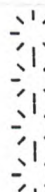
Hóspedes

1 adulto

Data de saída

sex, 22 de out. de 2021

Estadia de 3 diárias



Por favor, selecione uma ou mais opções que você quer reservar

7,9 Limpeza 820 avaliações 7,7 Conforto 819 avaliações

- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito!

Categoria de quarto

Acomoda:

Suas escolhas

Preço para 3 diárias

Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 1 pessoa. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo.

Selecionar nº de quartos

Quarto Individual

- 1 cama de solteiro

 Vista da cidade

 Ar-condicionado

 Banheiro no quarto

 TV de tela plana

 Frigobar

 WiFi Gratuito

R\$ 420

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 16 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação
-  Genius 10% de desconto disponível na tarifa-base

Restam só 3 quartos no nosso site

0



- ✓ Produtos de higiene pessoal gratuitos
- ✓ Chuveiro
- ✓ Vaso sanitário
- ✓ Toalhas
- ✓ Roupa de cama
- ✓ Tomada perto da cama
- ✓ Mesa de trabalho
- ✓ TV
- ✓ Telefone
- ✓ Canais via satélite
- ✓ Secador de cabelo
- ✓ Canais a cabo
- ✓ Serviço de despertar
- ✓ Guarda-roupa ou armário
- ✓ Toda a unidade localizada no térreo
- ✓ Papel higiênico

Categoria de quarto

Acomoda:

Suas escolhas

Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 1 pessoa. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo.
Selecionar nº de quartos

Quarto Duplo

- 1 cama de casal

 Varanda

 Vista da cidade

 Ar-condicionado

 Banheiro no quarto

 TV de tela plana

 Frigobar

 WiFi Gratuito

Mais

Quarto com 2 Camas de Solteiro

- 2 camas de solteiro

 Vista da cidade

 Ar-condicionado

 Banheiro no quarto

 TV de tela plana

 Frigobar

 WiFi Gratuito

Mais

Quarto Triplo Standard

- 3 camas de solteiro

 17 m²

 Vista da cidade

 Ar-condicionado

 Banheiro no quarto

 TV de tela plana

 Frigobar

 WiFi Gratuito

Mais

Preço para 3 diárias

R\$ 525

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 16 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação
-  Genius 10% de desconto disponível na tarifa-base

Restam só 3 quartos no nosso site

0 

R\$ 525

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 16 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação
-  Genius 10% de desconto disponível na tarifa-base

Restam só 3 quartos no nosso site

0 

R\$ 810

Impostos e taxas incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 16 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO – pague na acomodação
-  Genius 10% de desconto disponível na tarifa-base

Restam só 2 quartos no nosso site

0 

Genius

Café da manhã incluído

- Confirmação imediata
- Não é necessário ter conta
- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito!



A legislação brasileira permite que você cancele gratuitamente até 7 dias após o momento da reserva. Depois desse período, será aplicada a política de cancelamento escolhida.

Fonte: https://www.booking.com/hotel/br/veneza-cuiaba.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYT0sAS479842232853%3Apl%3Ata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2RIlyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=40928507_204889470_0_41_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=-639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=4;highlighted_blocks=40928507_204889470_0_41_0;hpos=4;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;sb_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=40928507_204889470_0_41_0_42000;srepoch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpl

Acesso em: 24 de setembro de 2021 às 9h45

Localizado no centro de Cuiabá, o Mato Grosso Palace Hotel dispõe de restaurante, academia, bar e quartos com ar-condicionado. A propriedade oferece recepção 24 horas, serviço de quarto e Wi-Fi gratuito em todos os ambientes. Todos os quartos do Palace Mato Grosso dispõem de TV a cabo, frigobar e banheiro privativo. A propriedade oferece serviço de quarto e Wi-Fi gratuito.

No Mato Grosso Palace Hotel você poderá desfrutar diariamente de um buffet de café da manhã com frutas da estação, sucos de frutas e pãezinhos.

A propriedade também oferece um business center.

O Palace Mato Grosso fica a 2 km do Goiabeiras Shopping e a 3,5 km do Shopping Estação. A estação rodoviária da cidade e a Arena Pantanal ficam ambas a 3 km deste hotel. O Aeroporto Internacional Marechal Rondon é o mais próximo, localizado a 7 km do Mato Grosso Palace Hotel.

Viajantes individuais particularmente gostam da localização — eles deram nota **8,8** para hospedagem individual.

Nós falamos a sua língua!

Mato Grosso Palace Hotel tem recebido hóspedes da Booking.com desde 18 de nov. de 2011.

Principais comodidades



Quartos para não fumantes



Academia



Serviço de quarto



Comodidades para hóspedes com mobilidade reduzida



Restaurante



Wi-Fi gratuito



Bar



Café da manhã *muito bom*

Perfeito para hospedagens de 3 diárias!

 Melhor localização: muito recomendada por hóspedes recentes (8,9)

Procurado por viajantes individuais

Informações sobre café da manhã

Buffet

Quartos com:



Vista da cidade



Estacionamento privativo no hotel

Clientes fiéis



Há mais hóspedes que retornam do que a maioria das outras acomodações

Salvo em 534 listas

Dica: tenha flexibilidade

Como ainda falta um tempo até a data da sua reserva, escolha um quarto com cancelamento gratuito para manter a flexibilidade. Uma mudança nos planos não é um problema quando o cancelamento é gratuito!



A partir de 6 de abril de 2020, a política de cancelamento que você escolher será válida, independentemente do Coronavírus. Recomendamos reservar uma opção com cancelamento grátis caso seus planos de viagem tenham que mudar. [Leia mais](#)

Disponibilidade

Cobrimos o menor preço!

Data de entrada

ter, 19 de out. de 2021

A partir de 12:00

Hóspedes

1 adulto

Data de saída

sex, 22 de out. de 2021

Estadia de 3 diárias



Por favor, selecione uma ou mais opções que você quer reservar

8,4 Limpeza 1.016 avaliações 8,1 Conforto 1.014 avaliações

- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito!

Categoria de quarto	Acomoda:	Suas escolhas	Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 1 pessoa. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo. Selecionar nº de quartos
Quarto Superior com 2 Camas de Solteiro Restam só 3 quartos no nosso site • 3 camas de solteiro 15 m² Ar-condicionado Banheiro privativo TV de tela plana Frigobar WiFi Gratuito • ✓ Cofre • ✓ Vaso sanitário • ✓ Banheira ou chuveiro • ✓ Toalhas • ✓ Roupas de cama • ✓ Tomada perto da cama • ✓ Mesa de trabalho • ✓ Entrada privativa • ✓ Telefone • ✓ Canais via satélite • ✓ Canais a cabo • ✓ Serviço de despertar • ✓ Guarda-roupa ou armário • ✓ Andares superiores acessíveis por elevador • ✓ Papel higiênico	Preço para 3 diárias R\$ 498 Impostos e taxas incluídos	• Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021 • NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação	0 ▾
	R\$ 594 Impostos e taxas incluídos	• Café da manhã muito bom incluído • Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021 • NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação	0 ▾
	R\$ 675 Impostos e taxas incluídos	• Café da manhã muito bom incluído • Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021 • NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação	0 ▾

Quarto Triple Executive

Cancelamento

0

Quarto Triplo Executivo

- 3 camas de solteiro
- ↕ 15 m²
- ❄️ Ar-condicionado
- 🚿 Banheiro privativo
- 📺 TV de tela plana
- 🍴 Frigobar
- 📶 WiFi Gratuito

Mais

R\$ 498

Impostos e taxas incluídos

R\$ 594

Impostos e taxas incluídos

R\$ 675

Impostos e taxas incluídos

Quarto Duplo

- 🕒 Restam só 4 quartos no nosso site
- 1 cama de casal
- ↕ 15 m²
- ❄️ Ar-condicionado
- 🚿 Banheiro no quarto
- 📺 TV de tela plana
- 🍴 Frigobar
- 📶 WiFi Gratuito

Mais

R\$ 594

Impostos e taxas incluídos

R\$ 594

Impostos e taxas incluídos

Quarto Duplo Superior

- 1 cama de casal
- ↕ 15 m²
- ❄️ Ar-condicionado
- 🚿 Banheiro privativo
- 📺 TV de tela plana
- 🍴 Frigobar
- 📶 WiFi Gratuito

Mais

R\$ 594

Impostos e taxas incluídos

- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021 0 ▼
 - NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação
 - Café da manhã muito bom incluído 0 ▼
 - Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
 - NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação
 - Café da manhã muito bom incluído 0 ▼
 - Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
 - NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação
 - Café da manhã muito bom incluído 0 ▼
 - Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
 - NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação
 - Café da manhã muito bom incluído 0 ▼
 - Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
 - NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação
- Restam só 4 quartos no nosso site

Quarto Duplo Luxo

- 1 cama de casal

↔ 20 m²

Varanda

Vista da cidade

Ar-condicionado

Varanda térrea

Banheiro privativo

TV de tela plana

Frigobar

WiFi Gratuito

Mais

R\$ 714

Impostos e
taxas
incluídos

- Café da manhã muito bom incluído
- Cancelamento GRÁTIS antes das 23:59 em 17 de outubro de 2021
- NÃO REQUER PRÉ-PAGAMENTO— pague na acomodação

Restam só 5 quartos no nosso site

0



Genius

Café da manhã incluído

- Confirmação imediata
- Não é necessário ter conta
- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito!

Mato Grosso Palace Hotel pode cobrar taxas adicionais que não estão detalhadas acima. Consulte os **pormenores** para mais informações.



A legislação brasileira permite que você cancele gratuitamente até 7 dias após o momento da reserva. Depois desse período, será aplicada a política de cancelamento escolhida.

Fonte: [https://www.booking.com/hotel/br/palace-mato-grosso.pt-](https://www.booking.com/hotel/br/palace-mato-grosso.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYTOsAS479842232853%3Apl%3Ata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=34863006_295715795_1_0_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=19;highlighted_blocks=34863006_295715795_1_0_0;hpos=19;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;b_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=34863006_295715795_1_0_0_49800;sreepoch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpI)

[br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-](https://www.booking.com/hotel/br/palace-mato-grosso.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYTOsAS479842232853%3Apl%3Ata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=34863006_295715795_1_0_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=19;highlighted_blocks=34863006_295715795_1_0_0;hpos=19;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;b_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=34863006_295715795_1_0_0_49800;sreepoch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpI)

[JOp03oFoH7wS81tcAYTOsAS479842232853%3Apl%3Ata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-](https://www.booking.com/hotel/br/palace-mato-grosso.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYTOsAS479842232853%3Apl%3Ata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=34863006_295715795_1_0_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=19;highlighted_blocks=34863006_295715795_1_0_0;hpos=19;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;b_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=34863006_295715795_1_0_0_49800;sreepoch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpI)

[4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=34863006_295715795_1_0_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=](https://www.booking.com/hotel/br/palace-mato-grosso.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYTOsAS479842232853%3Apl%3Ata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=34863006_295715795_1_0_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=19;highlighted_blocks=34863006_295715795_1_0_0;hpos=19;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;b_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=34863006_295715795_1_0_0_49800;sreepoch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpI)

[639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=19;highlighted_blocks=34863006_295715795_1_0_0;hpos=19;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;b_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=34863006_295715795_1_0_0_49800;sreepoch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpI](https://www.booking.com/hotel/br/palace-mato-grosso.pt-br.html?aid=1702940;label=cuiaba-mt-640-JOp03oFoH7wS81tcAYTOsAS479842232853%3Apl%3Ata%3Ap1%3Ap2%3Aac%3Aap%3Aneg%3Afi%3Atikwd-4339701864%3Alp9047764%3Ali%3Adec%3Adm%3Appccp%3DUmFuZG9tSVYkc2Rllyh9YcpDr58xwogAwmVmCRFhsnQ;sid=f11fc2c0d7da22ac9ddefea122ba79c1;all_sr_blocks=34863006_295715795_1_0_0;checkin=2021-10-19;checkout=2021-10-22;dest_id=639305;dest_type=city;dist=0;group_adults=1;group_children=0;hapos=19;highlighted_blocks=34863006_295715795_1_0_0;hpos=19;no_rooms=1;req_adults=1;req_children=0;room1=A;b_price_type=total;sr_order=popularity;sr_pri_blocks=34863006_295715795_1_0_0_49800;sreepoch=1632490820;srpvid=b9286022cb7f00d9;type=total;ucfs=1&#hotelTmpI)

Acesso em: 24 de setembro de 2021 as 9h56

Os melhores hotéis 3 estrelas em Brasília | Decolar - Google Chrome

decolar.com/hotels/h/926/s3/i1/hotels-3-estrelas-em-brasilia?encodedProps=cGFnZT0xJnZpZXh0b2RlPWxpc3Q%3D&adjust_adgroup=110340655846&adjust_campaign=11382...

Ofertas de hotéis 3 estrelas em Brasília

Estes são os hotéis 3 estrelas mais buscados em Brasília. Encontre a melhor opção para sua viagem



Fusion Hplus Express +

A 2,79 km do centro

8.1 ★★★★★

Opções com reserva flexível

Localizado no Setor Hoteleiro Norte de Brasília, o Fusion Hplus Express + está a uma quadra do Shopping Conjunto Nacional e a 3 km da Esplanada dos Ministérios e do Palácio do Planalto. O Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek - Brasília fica a 18 km da propriedade. Oferece café da manhã e...

Preço por noite com impostos a partir de
R\$ 287

Ver detalhe

Pague ao estabelecimento ou em parcelas.



Saint Moritz Hplus Express

A 2,85 km do centro

8.7 ★★★★★

Opções com reserva flexível

O Saint Moritz Hplus Express fica situado em Brasília. O hotel possui cobertura com piscina climatizada e vista panorâmica da Esplanada dos Ministérios, além de 3 salas de reuniões e eventos. Você precisa saber:

- Há quartos com mesa de trabalho e cadeira ergonômica.
- O sinal de internet pode apresentar...

Preço por noite com impostos a partir de
~~R\$ 289~~
R\$ 276

Ver detalhe

Pague ao estabelecimento ou em parcelas.

Os melhores hotéis 3 estrelas em Brasília | Decolar - Google Chrome

decolar.com/hotels/h/926/s3/i1/hotels-3-estrelas-em-brasilia?encodedProps=cGFnZT0xJnZpZXh0b2RlPWxpc3Q%3D&adjust_adgroup=110340655846&adjust_campaign=11382...



Vision Hplus Express +

A 2,93 km do centro

8.9 ★★★★★

Opções com reserva flexível

O Vision Hplus Express Mais fica em Brasília, a 200 m do Shopping Conjunto Nacional, a 950 m da Rodoviária do Plano Piloto e a 1,5 km do estádio Mané Garrincha. O hotel oferece café da manhã gratuito e piscinas climatizada coberta e ao ar livre. As instalações incluem academia, sauna e serviço de massagem...

Preço por noite com impostos a partir de
R\$ 311

Ver detalhe

Pague ao estabelecimento ou em parcelas.



Go Inn Taguatinga

A 15,91 km do centro

7.1 ★★★★★

Opções com reserva flexível

O Go Inn Taguatinga está localizado a 500 m da estação de metrô Praça do Relógio, possibilitando o acesso ao centro de Brasília. O hotel possui estacionamento e internet Wi-Fi, ambos gratuitos. O café da manhã está incluído na diária e serve pães, frios, frutas, cereais, além de bebidas quentes e frias. Conheça os...

Preço por noite com impostos a partir de
R\$ 162

Ver detalhe

Pague em parcelas.

[Ver mais ofertas](#)

Os 10 melhores hotéis de Brasília (a partir de R\$ 83) - Google Chrome

booking.com/city/br/brasil.pt.html?aid=1702940&label=brasil-aaY5HArCPFUdmvxbk5OwS335477213512:plta:p1p2:acap:neg:ftikwd-4323246412:lp9047764:icdecdm:ppccp=...

Filtrar resultados por:

Categoria

- ☐ 5 estrelas
- ☐ 4 estrelas
- ☐ 3 estrelas
- ☐ 2 estrelas
- ☐ 1 estrela

Avaliação dos hóspedes

- ☐ Ótimo: 9 ou mais
- ☐ Muito bom: 8 ou mais
- ☐ Bom: 7 ou mais
- ☐ Agradável: 6 ou mais



Royal Tulip Brasília Alvorada ★★★★★
Hotel em Brasília

Este hotel apresenta um design deslumbrante e oferece acomodações de luxo e uma piscina ampla no jardim. Muitas opções, muito completo

Fabuloso 8.9
3.037 avaliações

Preço a partir de
R\$ 430,50
por diária

Verificar disponibilidade



Athos Bulcão Hplus Executive ★★★★★
Hotel em Asa norte, Brasília

Localizado ao lado do Shopping Center Brasília, o Athos Bulcão dispõe de uma piscina ao ar livre e um restaurante. A propriedade oferece WiFi gratuito, bem como uma academia. Café da manhã...

Ver mais

Fabuloso 8.9
4.416 avaliações

Preço a partir de
R\$ 234,36
por diária

Verificar disponibilidade



Cullinan Hplus Premium ★★★★★
Hotel em Asa norte, Brasília

Localizado a 4 km da bela Catedral de Brasília e do Congresso Nacional, este hotel oferece quartos com ar-condicionado e WiFi gratuito. Desde a cortesia da equipe até as condições do quarto...

Ver mais

Fabuloso 8.8
4.222 avaliações

Preço a partir de
R\$ 264,60
por diária

Correio Interlegis x Delivery de Serra Restaurante, C x Os 10 melhores hotéis de Brasília x Adobe Creative Cloud para estu... x

booking.com/city/br/brasil.pt.html?aid=1702940&label=brasil-aaY5HArCPFUdmvxbk5OwS335477213512:plta:p1p2:acap:neg:ftikwd-4323246412:lp9047764:icdecdm:ppccp=...

Filtrar resultados por:

Categoria

- ☐ 5 estrelas
- ☐ 4 estrelas
- ☐ 3 estrelas
- ☐ 2 estrelas
- ☐ 1 estrela

Avaliação dos hóspedes

- ☐ Ótimo: 9 ou mais
- ☐ Muito bom: 8 ou mais
- ☐ Bom: 7 ou mais
- ☐ Agradável: 6 ou mais



Royal Tulip Brasília Alvorada ★★★★★
Hotel em Brasília

Este hotel apresenta um design deslumbrante e oferece acomodações de luxo e uma piscina ampla no jardim. Muitas opções, muito completo

Fabuloso 8.9
3.037 avaliações

Preço a partir de
R\$ 430,50
por diária

Verificar disponibilidade



Athos Bulcão Hplus Executive ★★★★★
Hotel em Asa norte, Brasília

Localizado ao lado do Shopping Center Brasília, o Athos Bulcão dispõe de uma piscina ao ar livre e um restaurante. A propriedade oferece WiFi gratuito, bem como uma academia. Café da manhã...

Ver mais

Fabuloso 8.9
4.416 avaliações

Preço a partir de
R\$ 234,36
por diária

Verificar disponibilidade



Cullinan Hplus Premium ★★★★★
Hotel em Asa norte, Brasília

Localizado a 4 km da bela Catedral de Brasília e do Congresso Nacional, este hotel oferece quartos com ar-condicionado e WiFi gratuito. Desde a cortesia da equipe até as condições do quarto...

Ver mais

Fabuloso 8.8
4.222 avaliações

Preço a partir de
R\$ 264,60
por diária

PT 16:12 05/11/2021

Hoteis em Brasília | Pesquise e compare ótimas ofertas no trivago - Google Chrome

trivago.com.br/pt-BR/sr/?_wr=2&tc=18&themeld=27&sem_keyword=hoteis%20em%20brasilia%204%20estrelas&sem_creativeid=477853516215&sem_matchtype=e

Brasília

2 hóspedes, 1 quarto



St Paul Plaza
★★★★ Hotel
Opção popular
2.8 km até centro da cidade
8.3 Muito bom (2156 avaliações)

Booking.com
Cancelamento gratuito • Café da manhã grátis
R\$186
Ver oferta >

Decolar
R\$186
Nosso preço mais baixo: R\$154 Hurb - Hotel Ur...



Hotel Mercure Brasília Lider
★★★★ Hotel
Opção popular
2.3 km até centro da cidade
8.3 Muito bom (1453 avaliações)

Booking.com
Cancelamento gratuito
R\$165
Ver oferta >

11% mais barato que o normal
Mercure
R\$165
Nosso preço mais baixo: R\$154 MaxMilhas



Nobile Suites Monumental
Hotel
Opção popular
2.5 km até centro da cidade
8.2 Muito bom (1669 avaliações)

Decolar
Café da manhã grátis
R\$250
Ver oferta >

Booking.com
R\$250
Nosso preço mais baixo: R\$213 Hurb - Hotel Ur...

Hoteis em Brasília | Pesquise e compare ótimas ofertas no trivago - Google Chrome

trivago.com.br/pt-BR/sr/?_wr=2&tc=18&themeld=27&sem_keyword=hoteis%20em%20brasilia%204%20estrelas&sem_creativeid=477853516215&sem_matchtype=e&sem_netw...

Brasília

2 hóspedes, 1 quarto



B Hotel Brasilia
★★★★★ Hotel
2.4 km até centro da cidade
9.1 Excelente (825 avaliações)

Hotels.com
Cancelamento gratuito • Café da manhã grátis
R\$458
Ver oferta >

Site do hotel
R\$509
Nosso preço mais baixo: R\$405 Trip.com



Brasília Palace Hotel
★★★★ Hotel
Opção popular
8.7 km até centro da cidade
8.9 Excelente (1432 avaliações)

Decolar
Café da manhã grátis
R\$294
Ver oferta >

Booking.com
R\$294
Nosso preço mais baixo: R\$239 Hurb - Hotel Ur...



Naoum Hotel
★★★★★ Hotel
4.3 km até centro da cidade
8.4 Muito bom (60 avaliações)

Booking.com
Cancelamento gratuito • Café da manhã grátis
R\$230
Ver oferta >

Agoda
R\$230
Nosso preço mais baixo: R\$230 Booking.com

Vale Refeição Sodexo

Valorize Seu Pacote de Benefícios com a Sodexo

Sodexo

Valores
diários
em outras
cidades

		valor no estado	valor fora estado
Colniza / ano 2017	vereador	R\$ 480,00	R\$ 600,00
	presidente	R\$ 580,00	R\$ 700,00
	assessor juridico	R\$ 450,00	R\$ 600,00
	servidores	R\$ 320,00	R\$ 400,00
		R\$ 1.830,00	R\$ 2.300,00
	media	R\$ 457,50	R\$ 575,00

Tangara da Serra / 2015	Agentes	R\$ 246,60	
	tecnicos	R\$ 283,16	
	controle /comissi	R\$ 364,69	
		R\$ 894,45	
	media	R\$ 298,15	

Juara / 2015	presidente	R\$ 450,00	R\$ 550,00
	vereador	R\$ 400,00	R\$ 500,00
	servidor	R\$ 300,00	R\$ 400,00
		R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00
	media	R\$ 383,33	R\$ 483,33

Colider / 2017	presidente	R\$ 500,00	R\$ 700,00
	vereador	R\$ 500,00	R\$ 700,00
	servidor	R\$ 500,00	R\$ 700,00
		R\$ 1.500,00	R\$ 2.100,00
	media	R\$ 500,00	R\$ 700,00

Brasnorte / 2015	veadores		R\$ 800,00
	assessores	R\$ 400,00	
	servidores	R\$ 200,00	
		R\$ 600,00	R\$ 800,00
	media	R\$ 300,00	R\$ 800,00

Nova Maringa / 2013	presidente		R\$ 1.000,00
	vereadores		R\$ 800,00
	servidores		R\$ 800,00
			R\$ 2.600,00
	media		R\$ 866,67

	presidente	R\$ 500,00	R\$ 550,00
--	------------	------------	------------

General Carneiro / 2017	vereadores	R\$ 400,00	R\$ 450,00
	servidores	R\$ 400,00	R\$ 450,00
		R\$ 1.300,00	R\$ 1.450,00
	media	R\$ 433,33	R\$ 483,33

Peixoto de Azevedo / 2016	servidores	R\$ 350,00	R\$ 550,00
	media	R\$ 350,00	R\$ 550,00

Nova Monte Verde / 2016	vereador	R\$ 300,00	500
	servidor	R\$ 300,00	500
		R\$ 600,00	1000
	media	R\$ 300,00	500

Lucas do Rio verde /2017	vereador	R\$ 250,00	R\$ 700,00
	media	R\$ 250,00	R\$ 700,00

Cuiaba / 2011	servidores	158,59	318,27
	media	R\$ 158,59	R\$ 318,27

Tapurah / 2014	vereador	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	servidor	R\$ 250,00	R\$ 500,00
		R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
	media	R\$ 275,00	R\$ 550,00

Aripuana / 2017	vereador	R\$ 420,00	R\$ 600,00
	servidor	R\$ 240,00	R\$ 300,00
		R\$ 660,00	R\$ 900,00
	media	R\$ 330,00	R\$ 450,00

Cotriguaçu / 2014	vereador	R\$ 375,00	R\$ 690,00
	servidor	R\$ 240,00	R\$ 360,00
		R\$ 615,00	R\$ 1.050,00
	media	R\$ 307,50	R\$ 525,00

Castanheira / 2021	vereador	R\$ 419,58	
	servidor	R\$ 419,58	
		R\$ 839,16	R\$ -
	media	R\$ 419,58	R\$ -



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 006/2017

AUTORIA: MESA DIRETORA

REVOGA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2013, E REGULAMENTA A FORMA DE CONCESSÃO DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, AOS SERVIDORES E AOS VEREADORES, QUANDO EM MISSÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, especialmente o regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Colniza/MT, na forma expressa nesta Lei:

Art. 2º - O Vereador da Câmara Municipal de Colniza/MT, devidamente autorizado, que se deslocar para municípios do Estado de Mato Grosso, outros Estados, para o Distrito Federal e exterior, a serviço e interesse do Município ou em missão oficial do Poder Legislativo, fará jus a percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas de hospedagem, alimentação e tarifas para locomoção urbana, de acordo com os valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º – Os servidores quando em viagem para fora da sede funcional à serviço ou para participar de cursos de capacitação, treinamento e/ou acompanhamento de Vereadores, com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, farão jus à diárias para indenizar despesas de estadia, alimentação e locomoção, de acordo com os valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - A diária, de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento do

24



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE



Município, garantindo-se a inclusão da data de saída e da data de chegada, se esta ocorrer após as 12:00 horas.

Parágrafo Único – No caso em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizado sua prorrogação, o servidor/vereador terão direito às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 5º - A concessão e o pagamento de diárias serão realizadas antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolado e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT.

§ 1º - O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino.

§ 2º - A diária somente será paga mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT.

§ 3º - Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 6º - O Vereador/Servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de cinco dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

Art. 7º - O processo de prestação de contas no departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deve conter, no mínimo, os documentos abaixo relacionados:

- I – Requisição de diária;
- II – Nota de Empenho;
- III- Nota de Liquidação;
- IV- Ordem bancária;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE



V- Relatório de viagem (conforme anexo IV);

VI- Os bilhetes de passagem (originais), se o meio de transporte foi aéreo ou terrestre conferindo assim o roteiro e o período da viagem;

VII – Documentos que confirmem a participação no evento (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença); notas fiscais ou recibos de hospedagem, refeições e serviços de transporte urbano;

VIII- Comprovante original de devolução de diárias se houver;

IX – A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 8º. Para as localidades de Três Fronteiras e Distrito de Guariba no Município de Colniza – MT fica implantada a verba de meia-diária para viagens e serviços de servidores pertencentes ao quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º - Os valores das diárias constantes no Anexo I desta Resolução serão corrigidos, anualmente, por Portaria, pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou por outro índice que vier substituí-lo.

Art. 10º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Integram esta Lei os anexos:

I - Anexo I - Valores das Diárias de Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Colniza/MT;

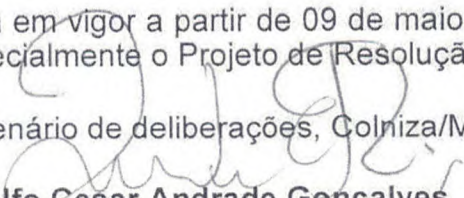
II - Anexo II – Solicitação de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Colniza/MT.

III - Anexo III – Autorização de despesas da Câmara Municipal de Colniza/MT.

IV - Anexo III – Relatório de viagem da Câmara Municipal de Colniza/MT.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 09 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Projeto de Resolução nº013/2013.

Plenário de deliberações, Colniza/MT, 08 de maio de 2017.


Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves
Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL DO ESTADO	INTERIOR DO ESTADO S/PERNOITE	INTERIOR DO ESTADO C/PERNOITE	OUTROS ESTADOS E DIST. FEDERAL	EXTERIOR
PRESIDENTE	R\$ 580,00	R\$ 300,00	R\$ 580,00	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00
VEREADORES	R\$ 480,00	R\$ 250,00	R\$ 480,00	R\$ 600,00	R\$ 1.300,00
ASSESSOR JURIDICO	R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 1.300,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 320,00	R\$ 170,00	R\$ 320,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO Nº ____/201__

Dados do solicitante

Nome:		
Cargo/Função:		
Lotação:		
CPF:		RG nº
Banco	Agência	C/Corrente

Informações da Viagem

Motivo do Afastamento:						
Período de Afastamento	Origem			Destino		
	Dia/Mês	Hora/Saída	Cidade		Dia/Mês	Hora Chegada
			De	Para		
Meio de Transporte/Ida:						
Meio de Transporte/Volta:						

Colniza/MT, aos dias ____ de ____ de ____.

Assinatura do Solicitante



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

(Reservado ao Setor de Contabilidade e Ordenador (a) de Despesa)

A Cargo do Setor de Contabilidade

Declaro para os devidos fins de direito que a disponibilidade orçamentária 3.3.90.14.00 – Diárias, nesta data é de R\$ _____ e a disponibilidade financeira é de R\$ _____.

Data: ____/____/____

Ass. do Tesoureiro ou Contador

Autorização da Despesa

() Deferido () Indeferido () Deferido c/ restrições

Justificativa nos casos de indeferimentos ou deferimentos com restrições

Data: ____/____/____

Ass. do Presidente
Ordenador da Despesa

 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE



ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

No cumprimento da ordem de serviço nº

Nome do servidor:

Cargo ou função:

DATA DA VIAGEM:

Saída:

Retorno:

MEIO DE LOCOMOÇÃO:

DIA LOCALIDADE

SE VEÍCULO OFICIAL CITAR A PLACA

SERVIÇOS EXECUTADOS:

PESSOAS CONTACTADAS:

RESULTADOS ALCANÇADOS:

OBSERVAÇÕES:

DE ACORDO

Colniza/MT; aos dias ____/____/____

Presidente

Servidor/ Vereador

24 7

DECRETO Nº 740, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.015.

REGULAMENTA, nos termos do disposto no § 3º, do artigo 161 da Lei Complementar 006/94, o valor das diárias devidas aos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outra providências.

ROMER SATOR YAMASHITA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º O servidor que, a serviço, afastar-se da sede da Câmara Municipal, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fará jus a diárias, para cobrir as despesas de pousada e alimentação;

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, desde o primeiro dia, independentemente do horário da saída, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias;

§ 3º Não poderão ser pagas mais de 15 (quinze) diárias no mês, por servidor.

Art. 2º Os valores das diárias serão pagos, da seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
AGENTES OPERACIONAIS	246,60
AGENTE ADMINISTRATIVO I	246,60
AGENTE ADMINISTRATIVO II	283,16
TÉCNICO LEGISLATIVO	283,16
GESTOR LEGISLATIVO	283,16
CONTROLE INTERNO	364,68
CARGOS EM COMISSÃO	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	283,16
SECRETÁRIO GERAL	364,68
ASSESSOR JURÍDICO	364,68

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Parágrafo único. Necessitando prorrogar a viagem, o servidor fará jus às diárias correspondentes, bastando encaminhar requerimento justificando a necessidade da prorrogação a Controladoria da Câmara Municipal;

LEI Nº 2714 DE 20 DE JUNHO DE 2007

(Revogada pela Lei nº 2755/2007)

REGULAMENTA O VALOR E A FORMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Art. 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria da Mesa Diretora e;

O Senhor JULIO CESAR DAVOLI LADEIA, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O vereador, inclusive o Presidente do Poder Legislativo que, no exercício de atividades parlamentares afastar-se da sede da Câmara Municipal, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fará jus a diárias, tendo como limite o subsídio do vereador.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, quando o deslocamento ocorrer até as 12:00 horas do primeiro dia.

§ 2º Fica estabelecido um limite anual de sessenta diárias, desde que não ultrapasse a cota mensal de dez diárias por vereador.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes critérios de valores para diárias, previstas na presente lei:

I - Será equivalente a 3,56 avos do subsídio do vereador, quando em viagem para fora do território do Estado do Mato Grosso;

II - Será equivalente a 1,97 avos, quando em viagem dentro do território do Estado; ✨

III - Será equivalente a 0,99 avos do subsídio do vereador para viagens cuja distância não exceda a duzentos quilômetros.

Parágrafo único. As solicitações de diárias para viagens fora do Estado, dar-se-ão mediante apresentação do Anexo I e requerimento do interessado que deverá ser previamente aprovado pelo Plenário, salvo em casos excepcionais, poderá ser devidamente apreciado pelo Plenário a posteriori.

Art. 3º As solicitações deverão ser feitas com antecedência de dois dias úteis a contar da viagem, mediante requerimento a controladoria, conforme modelo constante do anexo I e deferimento do Presidente do Poder Legislativo.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 4º Integram a presente lei os anexos I, denominado "Solicitação de diária" e o anexo II, denominado "Relatório de Viagem".

Continuar

Art. 3º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. Nas hipóteses de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo referido no "caput" deste artigo.

Art. 4º Para viabilizar o recebimento antecipado das diárias, o servidor deverá apresentar requerimento a Controladoria Interna, no prazo de dois dias úteis antes da viagem, através de Solicitação, conforme modelo constante do anexo I;

Art. 5º No prazo de 02 (dois) dias úteis após seu retorno, o servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, especificando seu destino e quais as atividades realizadas, conforme modelo constante no presente Decreto (anexo II);

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 0733, de 12 de Agosto de 2015.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONÊS
PRESIDENTE

LUIZ HENRIQUE
VICE-PRESIDENTE

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN
1º Secretário

WELITON DUARTE
2º Secretário

Download: Anexo - Decreto nº 740/2015 - Tangara da Serra-MT
(www.leismunicipais.com.br/MT/TANGARA.DA.SERRA/ANEXO-DECRETO-740-2015-TANGARA-DA-SERRA-MT.zip)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/10/2016

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

**Portal de Legislação da Câmara Municipal de Juara / MT****LEI MUNICIPAL Nº 1.965, DE 19/11/2008****REGULAMENTA O VALOR E A FORMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Presidente, Vereador e demais funcionários do Poder Legislativo que, no exercício de atividades funcionais, afastar-se da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fará jus a diárias. (NR) *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.435, de 30.06.2014)*

~~Art. 1º O Presidente, Vereador e demais funcionários do Poder Legislativo que, no Exercício de atividades funcionais afastar-se da sede da Câmara Municipal, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fará jus a diárias, compreendida, esta, como sendo todos os gastos efetivados com alimentação e hospedagem. (redação original)~~

Art. 2º Ficam estabelecidas as normas que deverão ser atendidas para indenização de despesas de viagem dos vereadores e funcionários, que deverá atender aos seguintes preceitos;

§ 1º A presente indenização não se incorpora e nem compõe a remuneração dos vereadores e funcionários.

§ 2º Os valores ficam na seguinte ordem:

I - Dentro do Estado de Mato Grosso:

a) Presidente da Câmara Municipal, valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); (NR) *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.488, de 24.02.2015)*

b) Vereadores, valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); (NR) *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.488, de 24.02.2015)*

c) Funcionários, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). (NR) *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.488, de 24.02.2015)*

II - Fora do Estado de Mato Grosso:

a) Presidente da Câmara Municipal, valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); (NR) *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.488, de 24.02.2015)*

b) Vereadores, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); (NR) *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.488, de 24.02.2015)*

c) Funcionários, valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). (NR) *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.488, de 24.02.2015)*

~~Art. 2º (...)~~

~~I - (...)~~

~~a) Presidente da Câmara Municipal, valor de 400,00 (quatrocentos reais); (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.322, de 17.01.2013)~~

~~b) Vereadores, valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.322, de 17.01.2013)~~

~~c) Funcionários, valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais). (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.322, de 17.01.2013)~~

~~II - (...)~~

~~a) Presidente da Câmara Municipal, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.322, de 17.01.2013)~~

~~b) Vereadores, valor de 450,00 (quatrocentos reais); (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.322, de 17.01.2013)~~

~~c) Funcionários, valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.322, de 17.01.2013)~~

Art. 2º (...)

~~I - (...)~~

~~a) Presidente da Câmara Municipal, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);~~

~~b) Vereadores, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);~~

~~c) Funcionários, valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);~~

~~II - (...)~~

~~a) Presidente da Câmara Municipal, valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)~~

~~b) Vereadores, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);~~

~~c) Funcionários, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); (redação original)~~

Art. 3º Não será devido o pagamento de diárias quando o deslocamento ocorrer para a localidade dentro do município.

Art. 4º O vereador ou funcionário que receber diária e não se afastar da sede do município por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º O vereador ou funcionário não pode modificar o destino da viagem, sem prévio conhecimento e deferimento do Presidente do Poder Legislativo, sob pena de restituição do valor integral.

§ 2º Nas hipóteses do vereador ou funcionário retornar a sede em prazo menor que o previsto para seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo referido no *caput* deste artigo.

§ 3º Comprovada a má fé, o vereador ou funcionário estará sujeito à punição disciplinar sem prejuízo da que for aplicável aos demais responsáveis pelo pagamento indevido.

§ 4º No caso de restituição de diárias total ou parcial, o vereador ou funcionário deverá procurar a Tesouraria da Câmara Municipal para efetuar a restituição.

Art. 5º No prazo de 5 (cinco) dias úteis após seu retorno, o vereador ou funcionário deverá apresentar, à Tesouraria da Câmara, os seguintes documentos:

I - Relatório de Viagem, onde deverão constar os serviços executados dentre as visitas, reuniões, cursos, encontros e atividades realizadas e ainda uma explicação detalhada sobre os resultados alcançados;

II - Quando o vereador ou funcionário receber passagem para a viagem deverá apresentar o bilhete de passagem;

III - (Este inciso foi revogado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.485, de 16.01.2015).

Art. 5º (...)

~~III - Comprovante de participação do Curso ou Treinamento; (redação original)~~

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 87/2007 e 100/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2008.

Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município

LEI Nº. 2911/2017

“REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Colíder, na forma expressa nesta Lei:

Art. 2º - O Vereador da Câmara Municipal de Colíder-MT, devidamente autorizado, que se deslocar para municípios do Estado de Mato Grosso, outros Estados, para o Distrito Federal e exterior, a serviço e interesse do Município ou em missão oficial do Poder Legislativo, fará jus a percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas de hospedagem, alimentação e tarifas para locomoção urbana, de acordo com os valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º – Os servidores quando em viagem para fora da sede funcional à serviço ou para participar de cursos de capacitação e/ou treinamento, com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, farão jus à diárias para indenizar despesas de hotel, alimentação e locomoção, de acordo com os valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - A diária, de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento do Município, garantindo-se a inclusão da data de saída e da data de chegada, se esta ocorrer após as 12:00 horas.

Parágrafo Único – No caso em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizado sua prorrogação, o servidor/vereador terão direito às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 5º - A concessão e o pagamento de diárias serão realizadas antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolado e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Colíder-MT.

§ 1º - O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino.

§ 2º - A diária somente será paga mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Colíder-MT.

§ 3º - Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 6º - O Vereador/Servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de cinco dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

Art. 7º - O processo de prestação de contas deve conter, no mínimo, os documentos abaixo relacionados:

I – Requisição de diária;

II – Nota de Empenho;

III- Nota de Liquidação;

IV- Ordem bancária;

V- Relatório de viagem (conforme anexo II);

VI- Os bilhetes de passagem (originais), se o meio de transporte foi aéreo ou terrestre conferindo assim o roteiro e o período da viagem;

VII – Documentos que confirmem a participação no evento (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença); notas fiscais ou recibos de hospedagem, refeições e serviços de transporte urbano;

VIII- Comprovante original de devolução de diárias, se houver;

IX – A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 8º - Os valores das diárias constantes no Anexo I desta Resolução serão corrigidos, anualmente, por Portaria, pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou por outro índice que vier substituí-lo.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Integram esta Lei os anexos:

I - Anexo I - Valores das Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Colíder-MT;

II - Anexo II - Relatório de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Colíder-MT.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 21 de fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colider-MT

ANEXO I

Os valores fixados para as diárias de viagem serão os seguintes:

CARGO	CAPITAL DO ESTADO	INTERIOR MT S/PERNOITE	INTERIOR MT C/PERNOITE	OUTROS ESTADOS E DF	EXTERIOR
PRESIDENTE	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 1.900,00
VEREADORES	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 1.900,00
SERVIDORES	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 1.900,00

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

No cumprimento da ordem de serviço nº

Nome do servidor:

Cargo ou função:

DATA DA VIAGEM:

Saída:

Retorno:

MEIO DE LOCOMOÇÃO:

DIA

LOCALIDADE

SE VEÍCULO OFICIAL CITAR A PLACA

SERVIÇOS EXECUTADOS:

PESSOAS CONTACTADAS:

RESULTADOS ALCANÇADOS:

OBSERVAÇÕES:

DE ACORDO

Colider-MT;

Presidente

Servidor/Vereador

LEI Nº. 1.739/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Regulamenta o valor e a forma de pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Brasnorte/MT e, dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam classificadas como “diárias” a cobertura de despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção urbana com os Servidores e Vereadores que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Brasnorte/MT em razão do desempenho das atribuições de seu cargo e/ou função, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado de Mato Grosso e/ou do País para tratarem de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou para frequentarem cursos e/ou participarem de seminários, congressos, encontros e similares, pertinentes às suas funções.

§ 1º. As despesas relativas aos custos de transporte/deslocamento interurbano ou interestadual por qualquer meio (passagens terrestres ou aéreas, taxas de embarque, seguros e similares) dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal deverão ser arcadas pela Câmara Municipal, ficando a critério da Presidência desta em conjunto com o Setor Contábil a melhor forma de custeá-las.

§ 2º. Terão direito a percepção de diárias somente os Vereadores que no exercício de suas atividades parlamentares, necessitarem de afastarem-se da Sede da Câmara Municipal, para deslocarem-se para os demais Estados da Federação e/ou para o Distrito Federal (Brasília/DF), diante da vedação ao pagamento de diárias a estes em decorrência de missões/deslocamentos realizados na circunscrição do Estado de Mato Grosso, imposta por força do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1592/2014, de 17 de Fevereiro de 2014, com suas alterações posteriores.

§ 3º. Considera-se atividade parlamentar para ensejo à percepção de diárias, todas as relacionadas com a representação dos interesses sociais, institucionais, legislativas, bem como todas aquelas de caráter educativo, cultural, político ou onde haja notório interesse público.

§ 4º. A diária, cujo valor correspondente deverá ser pago antecipadamente, será concedida por dia de afastamento, sendo reduzida a metade (50% - cinquenta por cento), quando o deslocamento / viagem não exigir pernoite fora da Sede do Município de Brasnorte/MT.

§ 5º. Nos casos em que o deslocamento da sede do Município constituir exigência permanente do cargo, o servidor do Poder Legislativo Municipal não fará *jus* a diárias.

Artigo 2º. Ficam estabelecidos os valores abaixo para as diárias a que fazem *jus* os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, na conformidade do disposto no artigo 1º desta Lei:

CARGO / FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA
VEREADORES	R\$ 800,00 – somente para viagens / missões / deslocamentos para os demais Estados da Federação e/ou para o Distrito Federal – Brasília/DF (art. 1º, § 2º);
SECRETÁRIO (A) GERAL, CONTROLADOR (A) INTERNO (A), CONTADOR (A) e ASSESSOR (A) JURÍDICO (A);	R\$ 400,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 200,00

Artigo 3º. As solicitações de diárias dar-se-ão mediante apresentação de requerimento do interessado dirigido a Presidência da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a contar da data da viagem, no qual deverá constar expressamente a finalidade do deslocamento, ficando a concessão das diárias sujeitas ao poder discricionário do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 4º. Não será devido o pagamento de diárias ao Vereador e ao Servidor quando:

I - o deslocamento ocorrer para localidade onde o Vereador ou o Servidor resida, ou para deslocamento no interior do Município de Brasnorte/MT;

II - relativa a domingos ou feriados, salvo se a permanência fora da sede da Câmara Municipal nesses dias for previamente autorizada pela Presidência da Câmara com base em justificativa circunstanciada.

Artigo 5º. O Vereador ou o Servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar da sede da Câmara Municipal, ficará obrigado a restituí-las integralmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º. O Vereador ou o Servidor não poderá modificar o destino da viagem/deslocamento, sem prévio conhecimento e autorização da Presidência da Câmara Municipal, sob pena de restituição do valor integral da (s) diária (s) eventualmente recebida (s).

§ 2º. Nas hipóteses do Vereador ou do Servidor retornar a sede da Câmara Municipal em prazo menor que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo referido no *caput* deste artigo.

§ 3º. No caso de restituição total ou parcial de diárias, o Vereador ou o Servidor deverá procurar o Setor Contábil da Câmara Municipal para efetuar a devolução dos valores.

Artigo 6º. No prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno da viagem/deslocamento, deverá o Vereador ou o Servidor apresentar a Presidência da Câmara o respectivo Relatório de Viagem, a ser realizado em formulário próprio, no qual deverá constar os carimbos e/ou comprovantes hábeis de comparecimento aos locais que deram ensejo a solicitação de diárias, sob pena de restituição integral do valor percebido no prazo e na forma fixados no *caput* e no § 3º do artigo 5º desta Lei.

Artigo 7º. O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio a conta da dotação orçamentária correspondente.

Artigo 8º. O Presidente da Câmara Municipal atualizará o valor das diárias, através de Resolução do Poder Legislativo, sempre que este estiver defasado/depreciado em decorrência da variação inflacionária, utilizando como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Artigo 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual da Câmara Municipal, a serem suplementadas, caso necessário.

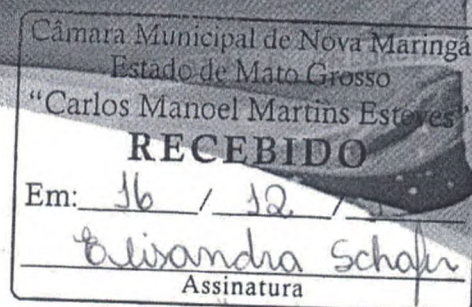
Artigo 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº. 014/1991 e as Portarias nº. 428/2008, 475/2009 e 489/2009, todas expedidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte/MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 776/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "Regulamenta diárias de viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Maringá-MT e dá outras providências".

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas e regulamentadas as diárias de viagens dos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- A diária é devida ao servidor da Câmara Municipal que se deslocar do município a serviço da Administração e aos Vereadores que se deslocarem para fora do Estado de Mato Grosso no exercício da atividade, conforme tabela de valores abaixo:

Classificação do Cargo	Diária/ Refeição	Diária/Pernoite	Diária/ Fora do Estado
Presidente da Câmara	_____	_____	R\$1.000,00
Vereadores	_____	_____	R\$800,00
Servidores	R\$60,00	R\$250,00	R\$800,00

Art. 3º- As diárias são destinadas a cobrir despesas de pernoite, alimentação e outras despesas menores.

§ 1º- A diária será concedida por dia de afastamento.

§ 2º- A Câmara Municipal ressarcirá os gastos com despesas não previstas nesta lei, desde que devidamente comprovadas e desde que tenha recursos financeiros para o pagamento das mesmas.





Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

Art. 4º- O Vereador ou o Servidor que receber diária e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 02 (dois) dias a partir do seu recebimento.

Parágrafo único- Na hipótese do vereador ou servidor retornar à sede do município num prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso no prazo previsto no *caput*.

Art. 5º- A solicitação de diárias deverá ser feita antecipadamente, por meio de comunicação interna, assinada pelo interessado, discriminando a quantidade de diárias, o assunto a ser tratado e o destino a ser seguido.

§ 1º- A comunicação interna e o relatório de viagem deverão seguir modelo e especificação conforme anexos I e II dessa lei.

§ 2º- Depois de deferida a solicitação de diárias, o solicitante deverá preencher o relatório de viagem, junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Nova Maringá-MT para a devida prestação de contas.

Art. 6º- O servidor e ou Vereador que não apresentar relatório de viagem juntamente com a comprovação documental no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será notificado pelo Presidente para a devida devolução do valor integral ao erário público.

Parágrafo Único- O Servidor e ou Vereador que não realizar a prestação de contas no prazo supracitado e, ou após notificado pelo Presidente não realizar a devolução do valor integral, ficará impedido de receber diárias.

Art. 7º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 412/2006 e nº 656/2011.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Braga Neto
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de General Carneiro

CNPJ: 15.051.477/0001-73

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo

PROTOCOLADO

Em 13 103 2017

Nº 032

[Assinatura]

Assinatura
Raimunda Elite Rodrigues Alves
Secretária Geral
Port. 001/2017

☐

Projeto de Lei

☐

Projeto de Decreto

☒

Projeto de Resolução

☐

Requerimento

☐

Indicação

☐

Moções

☐

Emenda

Nº. 004/2017

Autores: Mesa Diretora

Câmara Municipal de General Carneiro-MT
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15 103 2017

[Assinatura]
Heder Caio Pereira da Silva
Presidente
Câmara Municipal de General Carneiro

**“DISPOE SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES
EM REAIS PARA CONCESSAO DE DIÁRIAS
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o soberano
Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu Heder Caio Pereira da Silva – Presidente
promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - As diárias concedidas para custeio de despesas de
viagens terão valores diferentes para dentro e fora do estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Fica vedada a concessão de diárias para dentro do
Município de General Carneiro, que serão subsidiadas pela VNI-Verba de Natureza
Indenizatórias.

Artigo 3º - As diárias serão concedidas conforme valores e tipo
conforme tabela Interna do TCE/MT, mencionado no anexo I.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de General Carneiro

CNPJ: 15.051.477/0001-73

ANEXO I - DIÁRIAS - RESOLUÇÃO 02/2017

CODIGO	TIPO E NATUREZA DE DIÁRIAS		VALOR
1	DENTRO DO ESTADO		
1.51	CAPITAL DO ESTADO	Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora	500,00
		Vereadores e Servidores	400,00
1.54	MUNICIPIOS VIZINHOS	única	300,00
1.55	OUTROS MUNICIPIOS	Única	300,00
3	FORA DO ESTADO		
3.52	CAPITAIS	Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora	550,00
		Vereadores e Servidores	450,00
3.66	OUTROS MUNICIPIOS	Única	350,00

Artigo 4º - Os Vereadores e Servidores que receber diárias terá 20 dias para apresentar o relatório de viagem mencionado o objetivo alcançado.

Artigo 5º - Não será concedida diárias a Vereadores e Servidores que não cumprimento o mencionado artigo anterior, até a regularização das mesmas.

Artigo 6º - Todas as diárias serão solicitadas pelos vereadores e Servidores e deferidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

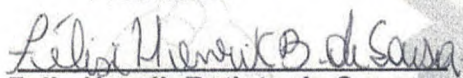
Artigo 7º - As Diárias poderá ser atualizada pelo Índice de INPC/IPCA Anual, com data base janeiro de cada ano, após a publicados dos indicadores por ato administrativo da mesa Diretora.

Artigo 8º - Fica o presidente da Câmara Municipal autorizada e efetuar os descontos das diárias em seus vencimentos após 60 dias vencidas o prazo mencionado no artigo 4º desta resolução no total não superior a 30% dos vencimentos até que restitui 100% das diárias irregulares.

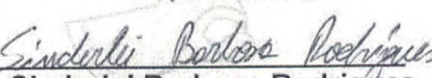
Artigo 9º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua Publicação, revogando todas as disposições em Contraria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro – MT, em 10 de Março de 2017.


Heder Caio Pereira da Silva
Presidente


Felix Henrik Batista de Sousa
1º Secretário


Laerte Carneiro Leão Junior
Vice-Presidente


Sinderlei Barbosa Rodrigues
2º Secretário



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 11 DE ABRIL DE 2016

“Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo MT, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e encaminha o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - As viagens dos Servidores do Poder Legislativo somente serão realizadas no estrito interesse do serviço público.

Parágrafo Único - Os servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que se deslocarem da sede do município, a serviço da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, para participarem de eventos relevantes à Câmara de Vereadores ou ao labor diário, tais como: Cursos de capacitação profissional, ou representar a Câmara Municipal fora da sede, farão jus a diária de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia, locomoção e urbana no destino.

Art.2º - A diária será devida por dia de afastamento da sede do município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias respectivamente, a hora de partida e de retorno na sede do município, num ciclo de 24 horas cada diária completa.

Parágrafo Único - Poderá o servidor da Câmara Municipal perceber valor diferenciado de diária quando não completar o ciclo de 24 horas no destino, e no caso específico, essa Lei regulamenta com diária sem pernoite, cujo valor diferenciado está disposto no Anexo I.

Art.3º - As diárias serão solicitadas através de requerimento dirigido a Presidência da Câmara Municipal, pelo servidor público efetivo ou comissionado, bem como, deverá detalhar as razões do deslocamento, assim como a existência de nexos e causalidade entre as atribuições regulamentares e as atividades a serem realizadas no destino.

§1º - As diárias deverão ser requeridas com até 05 (cinco) dias de antecedência ao deslocamento para que haja planejamento orçamentário e financeiro da despesa e avaliação do interesse da Administração Municipal, bem como, a autorização expressa do Chefe do Poder Legislativo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



§2º - É vedada a concessão de diárias a título de complementação de salário.

§3º - É vedado o recebimento de diárias para transferências a terceiros.

Art.4º - As despesas com a locomoção através de transporte ferroviário, rodoviário coletivo e aéreo, seguros e similares, serão custeadas pela Câmara de Vereadores, não estando às mesmas incluídas nos valores das diárias de viagem.

Art.5º - O número de diárias será igual ao número de dias em que o servidor ficar fora do município, a serviço deste, e serão pagas antecipadamente.

Parágrafo Único: Nos casos emergenciais, as diárias de viagens poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do servidor, admitida à delegação de competência.

Art.6º - Serão restituídas pelo Servidor em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno a sede originária de serviço as diárias recebidas em excesso, prazo em que será obrigatoriamente prestado contas da efetiva estadia, sob pena do excesso de valor ser apropriado no seu recebimento mensal.

Parágrafo Único: O montante geral das despesas não terá consonância com a soma dos valores recebidos, ou seja, a quantidade de diárias deve obter algum comprovante diário da estadia no destino.

Art.7º - O Servidor que indevidamente receber diárias será obrigado a restituir aos cofres da Câmara Municipal, a importância recebida, sob pena de ter o valor apropriado no seu recebimento mensal.

Parágrafo Único: Quando por qualquer circunstância não for realizada a viagem, o servidor restituirá integralmente no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da concessão, o montante das diárias recebida, sob pena de ter o valor apropriado no seu recebimento mensal.

§1º - O superior imediato que autorizar ou omitir informações sobre recebimento indevido de que trata este artigo, responderá civil e penalmente além de se tornar solidário pela devolução imediata da importância recebida indevidamente.

§2º - O valor correspondente à devolução deverá ser imediatamente seguido da prestação de contas.

§3º - Todas prestações de contas de diárias serão submetidas à apreciação do Controle Interno, que ao final da avaliação emitirá parecer favorável ou fará recomendação acerca da despesa indevida, num prazo máximo de 3 (três) dias após a prestação de contas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Art.8º - O servidor que receber diária deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis após o retorno com vistas à prestação de contas, o respectivo relatório, acompanhado dos documentos comprobatórios de participação em eventos ou outro ato que motivou a viagem, deve ainda anexar:

- a) Cópia dos Bilhetes de passagens, notas fiscais de despesas, de hospedagens, alimentação ou qualquer outro documento legal que comprove a estadia no destino, durante o período indenizado;
- b) Comprovante de participação em cursos, treinamentos, capacitação e outros;
- c) Requerimento solicitação de diária devidamente fundamentado;
- d) Autorização expedida pelo ordenador de despesas;
- e) Notas de Empenhos e liquidações;
- f) Comprovante do recebimento pelo servidor, bem como da sua devolução, quando for o caso.

Art.9º - O Controle Interno da Câmara formalizará Instrução Normativa em conformidade com esta Lei, bem como desenvolverá os anexos que servirão para requerer diárias, relatório de uso dos recursos, objetivos alcançados, e ainda, a forma da prestação de contas.

Art.10 - Fica revogada as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2009.

Art.11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, em 11 de abril de 2016.


SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 11 / 04 / 2016
Resp. Puente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ANEXO I

I - MUNICÍPIOS VIZINHOS COM DISTÂNCIA DE ATÉ 150 KM

Diárias sem pernoites	R\$ 150,00
Diárias com pernoites	R\$ 250,00

II - MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA DE ATÉ 400 KM

Diárias sem pernoites	R\$ 200,00
Diárias com pernoites	R\$ 300,00

III - CAPITAL DO ESTADO

Diárias com pernoites	R\$ 350,00
-----------------------	------------

IV - CAPITAL FEDERAL

Diárias com pernoites	R\$ 550,00
-----------------------	------------

Peixoto de Azevedo/MT, 11 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI N.º 831/2016

De 26 de Abril de 2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, e dá outras providências.”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA** Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. As viagens dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo de Nova Monte Verde somente serão realizadas no estrito interesse do serviço público.

Parágrafo Primeiro. Os servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que se deslocarem da sede do município, a serviço da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, para participarem de eventos relevantes à Câmara de Vereadores ou ao labor diário, tais como: Cursos de capacitação profissional, ou representar a Câmara Municipal fora da sede, farão jus a diária de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia, locomoção urbana e demais despesas correlatas ao objetivo da viagem.

Parágrafo Segundo – Os Vereadores que se deslocarem à Capital Federal com finalidade de atender interesses do município, farão jus a diária de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia, locomoção urbana e demais despesas correlatas ao objetivo da viagem.

Art. 2º. A diária será devida por dia de afastamento da sede do município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias respectivamente, a hora de partida e de retorno na sede do município, num ciclo de 24 horas cada diária completa.

Parágrafo Único – Poderá o servidor perceber valor diferenciado de diária quando não completar o ciclo de 24 horas no destino, e nesse caso específico, essa Lei denominará diária sem pernoite, cujo valor diferenciado está disposto no Anexo I.

Art. 3º. As diárias serão solicitadas através de requerimento dirigido a Presidência da Câmara Municipal, pelo servidor público solicitante, salientando as razões do deslocamento, assim como a existência de nexo entre as atribuições regulamentares e as atividades realizadas na viagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

§ 1º. As diárias serão solicitadas até 5 (cinco) dias antes do deslocamento.

§ 2º. É vedada a concessão de diárias a título de complementação de salário.

§ 3º. É vedado o recebimento de diárias para transferências a terceiros.

Art. 4º. As despesas com a locomoção através de transporte ferroviário, rodoviário coletivo e aéreo, seguros e similares, até o destino final da diária serão custeadas pela Câmara de Vereadores, não estando às mesmas inclusas no valor especificado da diária de viagem.

Art. 5º. O número de diárias será igual ao número de dias em que o servidor e/ou vereador, ficará fora do município, a serviço deste, sendo que o limite máximo de diárias de viagens é de 04 (quatro) dias e, serão pagas antecipadamente.

§ 1º. Quando a viagem ultrapassar 04 (quatro) dias, as diárias serão autorizadas à vista da natureza da atividade e das condições em que ela deve ser efetuada, mediante justificativa fundamentada, pelo solicitante com a autorização e despacho expresso da Presidência do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. Nos casos de emergência, as diárias de viagens poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do solicitante, admitida à delegação de competência e expressamente autorizada pela Presidência da Casa.

§ 3º. O pagamento das diárias de viagem, quando ocorrer aos sábados, domingos ou feriados, será autorizado, mediante justificativa fundamentada, do servidor solicitante com a autorização expressa da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6º. O prazo para a prestação de contas das diárias recebidas é de até 05 (cinco) dias úteis após o efetivo retorno.

§ 1º. Serão restituídas pelo solicitante as diárias recebidas em excesso, ou cujas despesas não forem comprovadas.

§ 2º. Quando por qualquer circunstância não for realizada a viagem, o solicitante restituirá integralmente no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da concessão, o montante das diárias recebida.

Art. 7º. O Servidor ou Vereador que indevidamente receber diárias será obrigado a restituir aos cofres Públicos de Nova Monte Verde, a importância recebida.

§ 1º. O superior imediato que autorizar ou omitir informações sobre recebimento indevido de que trata este artigo, responderá civil e penalmente além de se tornar solidário pela devolução imediata da importância recebida indevidamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

§ 2º. O valor correspondente à devolução deverá ser imediatamente seguido da prestação de contas.

Art. 8º. A prestação de contas da diária de viagem, deverá conter, além do relatório discriminado dos objetivos alcançados, documentos comprobatórios de participação em eventos ou outro motivo que justificou a viagem:

- a) Bilhete de passagem, notas fiscais de despesas diversas, com datas coincidindo com os dias da viagem;
- b) Comprovante de participação em cursos, treinamentos, capacitação e outros;
- c) Requerimento solicitação de diária devidamente fundamentado;
- d) Autorização expedida pelo ordenador de despesas;
- e) Notas de Empenhos e liquidações;
- f) Comprovante do recebimento pelo servidor, bem como da sua devolução, quando for o caso.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001 de 19 de março de 2012.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Nova Monte Verde/MT, 26 de Abril de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO I

I – MUNICÍPIOS VIZINHOS COM DISTÂNCIA DE ATÉ 200 KM

Diárias sem pernoites	R\$ 50,00
-----------------------	-----------

Diárias com pernoites	R\$ 200,00
-----------------------	------------

II – MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA ACIMA DE 200 KM E ATÉ 600 KM

Diárias sem pernoites	R\$ 100,00
-----------------------	------------

Diárias com pernoites	R\$ 250,00
-----------------------	------------

III – CAPITAL DO ESTADO

Diárias com pernoites	R\$ 300,00
-----------------------	------------

IV – CAPITAL FEDERAL

Diárias com pernoites	R\$ 500,00
-----------------------	------------

Nova Monte Verde/MT, 26 de Abril de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 37, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a fixação de Diárias na Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde - MT.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º As diárias a serem concedidas Servidores da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde – MT, quando em deslocamento temporário fora do Município, no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Legislativo, ficam fixadas da seguinte forma:

I - Diária Regional, com necessidade de pernoite, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - Diária Regional, sem necessidade de pernoite, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III - Diária para Capital e demais regiões do Estado do Mato Grosso, com necessidade de pernoite, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

IV - Diária para Capital e demais regiões do Estado do Mato Grosso, sem necessidade de pernoite, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

V - Diária para outros Estados da Federação, Distrito Federal e Territórios, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 2º As diárias a serem concedidas aos Vereadores e Presidente da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde – MT, quando em deslocamento temporário fora do Município, no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Legislativo, ficam fixadas da seguinte forma:

I - Diária Regional, com necessidade de pernoite, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - Diária Regional, sem necessidade de pernoite, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

III - Diária para Capital e demais regiões do Estado do Mato Grosso, com necessidade de pernoite, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

IV - Diária para Capital e demais regiões do Estado do Mato Grosso, sem necessidade de pernoite, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

V - Diária para outros Estados da Federação, Distrito Federal e Territórios, valor de R\$ 700,00 (trezentos reais);

§ 1º As diárias a que se referem os incisos do presente artigo serão concedidas sempre em sua totalidade.

§ 2º Não fará jus à Diárias dentro do Estado o Vereador ou Presidente da Câmara que fizer uso do carro oficial da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde em seu deslocamento.

Art. 3º Entende-se por Diária Regional; o deslocamento para cidades sedes de municípios num raio de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros a partir da sede do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 4º Aplica-se a Diária com Pernoite para o deslocamento num dia e retorno no dia seguinte.

Parágrafo único. A cada pernoite sucessivo o Servidor, Vereador ou Presidente da Câmara fará jus a outra diária.

Art. 5º Aplica-se a Diária sem Pernoite para o deslocamento e retorno no mesmo dia.

Art. 6º As diárias constantes da presente resolução destinam-se a cobertura de despesas com pernoites, alimentação, táxi e outros meios de locomoção, com telefonia em geral e outras complementares relativas a estadias.

Art. 7º As despesas com passagens de qualquer natureza, combustíveis e lubrificantes, manutenção de veículo em serviço e demais gastos não incluídos no artigo 6º desta resolução serão custeadas a conta de recursos do Tesouro do Legislativo Municipal.

Art. 8º Caberá ao Presidente da Câmara ou seu substituto legal a concessão das diárias previstas nesta resolução.

Parágrafo único A concessão referida no *caput* deste artigo, somente será realizada, desde que verificada sua necessidade, pelo Presidente da Câmara ou pelo seu substituto e após o cumprimento das formalidades legais.

Art. 9º O Servidor, Vereador ou Presidente da Câmara que receber diárias e não se afastar da sede do município, pelo prazo de 5 (cinco) dias, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias à contar da data prevista para o retorno quando da solicitação da mesma.

Parágrafo único Na hipótese do Servidor, Vereador ou Presidente da Câmara retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, este restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput*.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 250, de 15 de setembro de 2014.

Palácio do Cidadão, 14 de dezembro de 2017.

Jiloir Augusto Pelicioli
Presidente

Wagner Cavalcante Godoy
Vice-Presidente

Márcia Pelicioli
Primeira Secretária

Marcos Manoel Barbosa
Segundo Secretário

Airton Callai
Vereador

Fernando Pael
Vereador

Cristiani Dias
Vereadora

Dirceu Cosma
Vereador

Demétrio Cezar
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 5.504 DE 22 DE Dezembro DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
VALORES DAS DIÁRIAS PARA
DESLOCAMENTO EXTERNO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica fixado o valor das diárias em viagens para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, conforme Anexo I, e para os demais servidores públicos do Município de Cuiabá, conforme Anexo II da presente Lei.

§ 1º As diárias previstas no *caput* deste artigo serão atualizadas em janeiro de cada exercício, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, acumulado de novembro do ano anterior a outubro do ano em curso.

§ 2º Em caso de extinção de Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, a atualização será realizada pelo índice que o substituir.

Art. 2º Fica revogado o Art. 4º e o Anexo I da Lei nº 5.170, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária de cada Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, conforme a lotação do servidor beneficiado pelo pagamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2011.


FRANCISCO BELIO GALINDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO I

Valores das Diárias

Diárias	Distrito Federal e Capitais	Demais cidades de outros Estados	Dentro do Estado de Mato Grosso	Internacional
Prefeito e Vice-Prefeito	498,85	356,32	249,42	592,91
Secretários Municipais	374,43	267,45	186,57	474,62

ANEXO II

Valores das Diárias

Diárias	Distrito Federal e Capitais	Demais cidades de outros Estados	Dentro do Estado de Mato Grosso	Internacional
Servidores Públicos Municipais	318,27	227,34	158,59	474,62

G



Município de Tapurah
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1019/2014
DE 19 DE MARÇO 2014

SUMULA: ESTABELECE E REGULAMENTA O VALOR DAS DIARIAS DE VIAGENS DOS AGENTES POLITICOS E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão concedidas diárias aos agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, quando se afastarem do Município, para tratar de assuntos ou serviços de interesse da municipalidade conforme os valores a seguir:

I – Vereadores da Câmara Municipal de Tapurah

- | | |
|---|------------|
| a) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados | R\$ 600,00 |
| b) Para Capital do Estado de Mato Grosso | R\$ 300,00 |
| c) Para outros Municípios do Estado | R\$ 150,00 |

I – Demais Servidores da Câmara Municipal de Tapurah

- | | |
|---|------------|
| a) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados | R\$ 500,00 |
| b) Para Capital do Estado de Mato Grosso | R\$ 250,00 |
| c) Para outros Municípios do Estado | R\$ 125,00 |

Art. 2º. Fica limitado em 6 (seis) diárias mensais para cada agente político ou servidor da Câmara Municipal de Tapurah.

Art. 3º. As diárias de que trata esta Lei, deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias, por meio de requisição interna ao Presidente, discriminando a quantidade de diárias, destino a seguir e o assunto a ser tratado.

Art. 4º. As diárias serão reajustada anualmente no mês de janeiro, mediante Portaria do Presidente da Câmara, pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getulio Vargas).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 766/2009.



Município de Tapurah
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do prefeito



Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos
dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

Cientifique

Cumpra-se

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

PROJETO DE LEI Nº 068/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÂMARA	JUSCIMEIRA
N.º	1443/2018
AS	16 30 h
DATA	14 12 2018
ASS.:	João Souza

“Regulamenta a Concessão de Diárias a Agentes Políticos e Servidores do Executivo Municipal, estabelece critérios de pagamentos e dá outras providências”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1º A concessão de diária e seu correspondente pagamento regulamentam-se pelas disposições desta Lei.

Artigo 2º A concessão de diárias destina-se a arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, realizadas por Agentes Políticos e servidores do Poder Executivo, em deslocamento para fora do Município em caráter eventual ou transitório, para atender serviços, participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários e outras atividades que atenda o interesse público.

§ único. A concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do Município obedecerão ao mesmo sistema e critério estabelecido para os servidores municipais na forma regulamentada por esta Lei.

Artigo 3º As solicitações das diárias deverão ser precedidas de solicitações especificadas em formulários próprios, encaminhadas pelo superior hierárquico do solicitante à Secretaria de Fazenda e Finanças e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º As diárias plenas estarão cotadas como a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a)	Rondonópolis	400,00
	Para outros Municípios do Estado de Mato Grosso	600,00
	Fora do Estado de Mato Grosso	1.000,00
Secretários Municipais, Advogado, Controlador Interno, Contador, Gerentes, Chefe de Gabinete, Assessor de Planejamento, Procurador Jurídico, Administrador do DAE.	Rondonópolis	300,00
	Para outros Municípios do Estado de Mato Grosso	400,00
	Fora do Estado de Mato Grosso	600,00
Demais Servidores	Rondonópolis	250,00
	Para outros Municípios do Estado de Mato Grosso	300,00
	Fora do Estado de Mato Grosso	500,00

§ 1º. Será pago 50% (cinquenta por cento) do valor da diária plena em caso de não comprovação de pernoite quando se tratar de diárias para outros municípios do Estado de Mato Grosso e para Fora do Estado.

§ 2º. Será pago 30% (trinta por cento) do valor da diária plena em caso de não comprovação de pernoite, quando se tratar do pagamento de diárias para Rondonópolis.

Artigo 5º Considera-se também como diárias, o período em que os servidores estiverem em trânsito.

Artigo 6º A diária não é devida nos seguintes casos:

- a)- Quando o deslocamento do servidor durar menos de 04 (quatro) horas;
- b)- Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada gratuitas incluídas em eventos para o qual esteja inscrito e houver a disponibilização de transporte pelo município.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

Artigo 7º Somente será concedida diária ao (a) vice-prefeito (a) caso o (a) mesmo (a) esteja exercendo cargo comissionado.

Artigo 8º Em todos os casos de deslocamentos em viagens previstos nessa lei, o servidor e o agente político são obrigados a apresentar relatório de viagem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede do Município ou da localidade da prestação de serviços, devendo para isso utilizar o formulário fornecido pela Secretaria de Fazenda e Finanças, devendo ainda restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º. Não serão permitidos o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

§ 3º. A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião ou ônibus, e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída do Veículo.

§ 4º. A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagem e alimentação ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino.

§ 5º. O pagamento de diárias inteiras ocorrerá mediante a apresentação de documentos fiscais de hospedagem. Caso não ocorra a devida comprovação da hospedagem, o valor da diária se dará conforme disposto no Art. 4º, § 1º e § 2º, desta lei.

§ 6º. Nas solicitações de diárias para participação em cursos, seminários e afins, deverá ser anexado o comprovante de inscrição. No relatório de viagens deverá ser anexado



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**

o certificado ou outro documento que comprove a efetiva participação do servidor no referido evento.

§ 7º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo e parágrafos subseqüentes sujeitara o servidor ao desconto integral e imediato em folha dos valores das diárias recebidas, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 8º. Cabe a Secretaria de Fazenda e Finanças examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Artigo 9º. A Secretaria de Fazenda e Finanças deverá encaminhar a Unidade de Controle Interno até o dia 10 de cada mês, os processos de despesas das diárias expedidas no mês anterior, para verificação e emissão de parecer quanto à regularidade de cada processo de despesa, bem como emitir recomendações e orientações para o fiel cumprimento do disposto nesta lei.

Artigo 10º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei específica, conceder ou receber diária indevidamente.

Artigo 11º É vedado o pagamento de diária ao servidor que encontra-se pendente de prestação de contas de processos de diárias anteriores.

Artigo 12º Não poderá ser concedido mais de 15 (quinze) diárias de viagens durante o mês por servidor. Excluindo-se de tal disposição o Prefeito Municipal.

Artigo 13º. As Diárias poderão ser reajustadas anualmente, mediante decreto do Poder Executivo, adotando como índice o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

Artigo 14º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta Lei, por meio de Decreto Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

Artigo 15º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Nº 359/97 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 13 de Dezembro de 2018.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

AUTORIA: Mesa Diretora

SÚMULA:

“ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 010/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nos artigos 261 e 262 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º da Resolução nº 010/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - As “diárias” dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Aripuanã, tem valor unitário de acordo com o discriminado abaixo:”

CATEGORIA FUNCIONAL	VIAGENS DENTRO DE UM RAIOS DE ATÉ 280KM FORA DO MUNICÍPIO R\$	VIAGENS DENTRO DO ESTADO R\$	VIAGENS FORA DO ESTADO R\$
Vereadores	330,00	420,00	600,00
Servidores	180,00	240,00	300,00

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Aripuanã, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se
E cumpra-se 15/02/2017

VALDENIR DA SILVA
Presidente

GERALDO M. SILVA
1º Secretário

GERALDO LARA DA SILVA
2º Secretário

Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, 168—Caixa Postal 81—CEP 78.325-000 - Aripuanã—MT
Fone: (0xx66) 3565-1156/1330/2456 – FAX: (0xx66) 3565.2455 - Gabinete (0xx66) 3565-1425
e-mail: camaraaripuanamt@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 868/2014

“Súmula: ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS DESEMBOLSADAS PELOS REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei nº 782/2013, fica com a seguinte redação:

Categoria	Cargo	Descrição	Cuiabá	Brasília	Demais cidades
001	Prefeito, Vice-prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores	Alimentação	R\$ 141,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00
		Pousada	R\$ 348,00	R\$ 650,00	R\$ 251,00
		TOTAL	R\$ 489,00	R\$ 900,00	R\$ 351,00
002	Vereadores	Alimentação	R\$ 120,00	R\$ 170,00	R\$ 85,00
		Pousada	R\$ 255,00	R\$ 520,00	R\$ 195,00
		TOTAL	R\$ 375,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00
003	Secretários Municipais	Alimentação	R\$ 105,00	R\$ 130,00	R\$ 60,00
		Pousada	R\$ 155,00	R\$ 170,00	R\$ 138,00
		TOTAL	R\$ 260,00	R\$ 300,00	R\$ 198,00
004	Demais Servidores do Município	Alimentação	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 64,00
		Pousada	R\$ 170,00	R\$ 240,00	R\$ 126,00
		TOTAL	R\$ 240,00	R\$ 360,00	R\$ 190,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO

Página da Internet: <https://www.castanheira.mt.leg.br> | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Portaria nº 06/2021

Autoria: LOURIVAL ALVES DA ROCHA

CORRIGE O VALOR PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021, FIXADO PELA LEI nº 876/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº LOURIVAL ALVES DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando, o que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal nº 876/2019, o qual determina que seja reajustado, anualmente, o valor das diárias, de acordo com o **Índice Geral de Preços de Mercado** da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV);

Considerando, que o **IGP-M/FGV** no período de janeiro até dezembro/2020 resultou numa correção positiva de **23,14% (vinte e três vírgula quatorze pontos percentuais)**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido o valor das **diárias**, fixado pela Lei nº 876/2019, conforme tabela a seguir, tanto para Vereadores quanto para Servidores da Câmara Municipal de Castanheira:

I) Diária para a Capital do Estado de Mato Grosso:

- a) Com pernoite: R\$ 419,58** (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).
- b) Sem pernoite: R\$ 209,79** (duzentos e nove reais e setenta e nove centavos).

II) Diária para outros municípios dentro do Estado de Mato Grosso:

- a) Com pernoite: R\$ 367,14** (trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).
- b) Sem pernoite: R\$ 183,56** (cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

III) Diária para outros municípios fora do Estado de Mato Grosso:

- a) Com pernoite: R\$ 524,47** (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).
- b) Sem pernoite: R\$ 262,23** (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO

Página da Internet: <https://www.castanheira.mt.leg.br> | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Portaria nº 06/2021

Autoria: **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**

três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 4 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

LOURIVAL ALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO

Página da Internet: <https://www.castanheira.mt.leg.br> | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Lei nº 876/2019

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu, **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**, Prefeita do Município de Castanheira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de **diárias** aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Castanheira, na forma expressa nesta Lei.

Art. 2º - O Vereador da Câmara Municipal de Castanheira - MT, devidamente autorizado, que se deslocar para municípios do Estado de Mato Grosso, outros Estados ou para o Distrito Federal, a serviço e interesse da municipalidade ou em missão oficial do Poder Legislativo, fará jus a percepção de diária, destinada a indenizar as despesas de hospedagem, alimentação e tarifas para locomoção urbana, de acordo com os valores constantes nesta Lei.

Art. 3º - O Servidor Público quando em viagem para fora da sede funcional à serviço ou para participar de cursos e palestras de capacitação e/ou treinamento, com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, fará jus à diária para indenizar despesas de hotel, alimentação e locomoção urbana, de acordo com os valores constantes nesta Lei.

Art. 4º - A diária, de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento da Sede do Município de Castanheira, garantindo-se a inclusão da data de saída e da data de chegada, se esta ocorrer após as 12:00 (doze) horas do dia.

Parágrafo Único - No caso em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizado sua prorrogação, o servidor ou o vereador terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 5º - A concessão e o pagamento de diárias serão realizadas antecipadamente, através de requerimento escrito, assinado e protocolado na Secretaria da Câmara, mediante aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira - MT, ou pelo seu substituto legal.

§ 1º - O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO

Página da Internet: <https://www.castanheira.mt.leg.br> | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Lei nº 876/2019

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino.

§ 2º - A diária somente será paga mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira - MT.

§ 3º - Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 6º - O Vereador ou o Servidor que receber diária e não se afastar da sede do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

Art. 7º - O processo de prestação de contas deve conter, no mínimo, os documentos abaixo relacionados:

I) Requisição de Diária;

II) Nota de Empenho;

III) Nota de Liquidação;

IV) Ordem bancária;

V) Relatório de viagem/diárias (conforme Anexo I);

VI) Os bilhetes de passagem (originais), se o meio de transporte foi aéreo ou terrestre, conferindo assim o roteiro e o período da viagem;

VII) Documentos que confirmem a participação no evento (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença); notas fiscais ou recibos de hospedagem, refeições e serviços de transporte urbano;

VIII) Comprovante original de devolução de diárias, quando for o caso;

Parágrafo único - A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo, implicará no desconto em folha de pagamento do respectivo Vereador ou Servidor, do valor recebido.

Art. 8º - Os valores das diárias fica fixado conforme tabela a seguir, tanto para Vereadores quanto para Servidores da Câmara Municipal de Castanheira:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO

Página da Internet: <https://www.castanheira.mt.leg.br> | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Lei nº 876/2019

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

I) Diária para a Capital do Estado de Mato Grosso:

a) Com pernoite: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

b) Sem pernoite: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

II) Diária para outros municípios dentro do Estado de Mato Grosso:

a) Com pernoite: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

b) Sem pernoite: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

III) Diária para outros municípios fora do Estado de Mato Grosso:

a) Com pernoite: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

b) Sem pernoite: R\$ 200,00 (duzentos reais);

I) Diária para a Capital do Estado de Mato Grosso: (Corrigido pela Portaria nº 10/2020)

a) Com pernoite: R\$ 340,74 (trezentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos);

b) Sem pernoite: R\$ 170,37 (cento e setenta reais e trinta e sete centavos);

II) Diária para outros municípios dentro do Estado de Mato Grosso: (Corrigido pela Portaria nº 10/2020)

a) Com pernoite: R\$ 298,15 (duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos);

b) Sem pernoite: R\$ 149,07 (cento e quarenta e nove reais e sete centavos);

III) Diária para outros municípios fora do Estado de Mato Grosso: (Corrigido pela Portaria nº 10/2020)

a) Com pernoite: R\$ 425,92 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos);

b) Sem pernoite: R\$ 212,96 (duzentos e doze reais e noventa e seis centavos);

I) Diária para a Capital do Estado de Mato Grosso: (Corrigido pela Portaria nº 06/2021)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO

Página da Internet: <https://www.castanheira.mt.leg.br> | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Lei nº 876/2019

Autoria: **MESA DIRETORA DA CÂMARA**

a) Com pernoite: R\$ 419,58 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

b) Sem pernoite: R\$ 209,79 (duzentos e nove reais e setenta e nove centavos).

II) Diária para outros municípios dentro do Estado de Mato Grosso: (Corrigido pela Portaria nº 06/2021)

a) Com pernoite: R\$ 367,14 (trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

b) Sem pernoite: R\$ 183,56 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

III) Diária para outros municípios fora do Estado de Mato Grosso: (Corrigido pela Portaria nº 06/2021)

a) Com pernoite: R\$ 524,47 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

b) Sem pernoite: R\$ 262,23 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 9º - Os valores das diárias fixados no Artigo anterior serão corrigidos, anualmente, via Portaria, pelo **Índice Geral de Preços de Mercado** da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV) ou por outro índice que vier substituí-lo.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, em vigor no orçamento programa da Câmara Municipal de Castanheira.

Art. 11 - Integram esta Lei o seguinte documento:

I) Anexo I - Modelo de Relatório de Viagem/Diárias.

Art. 12 - Em virtude da proximidade, não será concedida diária ao Vereador ou Servidor em deslocamento para o município de **Juína - MT**.

Art. 13 - Fica revogado o **Art. 5º** da Lei Municipal nº 799/2015 de 15/12/2015.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO

Página da Internet: <https://www.castanheira.mt.leg.br> | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Lei nº 876/2019

Autoria: **MESA DIRETORA DA CÂMARA**

Castanheira – MT, em 19 de fevereiro de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO

Página da Internet: <https://www.castanheira.mt.leg.br> | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Lei nº 876/2019

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.771.859/0001-62

Atendimento: (66) 3581-1130 | camara@castanheira.mt.leg.br

ANEXO I

“RELATÓRIO DE VIAGEM/DIÁRIAS”

Número do Processo:	000000/0000				
Nome do Favorecido:	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX				
Cargo:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Meio de Locomoção:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Data de Saída:	00/00/0000	Data de Chegada:	00/00/0000		
Município de Origem:	CATANHEIRA – MT	Município de Destino:	XXXXXXXXXXXX		
Diárias Com Pernoite:	0 DIÁRIAS	Diárias Sem Pernoite:	0 DIÁRIAS		
Objetivo/Finalidade:	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX				

Qt	Tipo	Valor Unitário		Valor Total	
0	CAPITAL DO ESTADO	R\$	0,00	R\$	0,00
0	OUTROS MUNICÍPIOS - DENTRO DO ESTADO	R\$	0,00	R\$	0,00
0	OUTROS MUNICÍPIOS - FORA DO ESTADO	R\$	0,00	R\$	0,00
Total das Diárias ►				R\$	0,00

Relatório da Viagem:					
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX					
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX					
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX					
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX					

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Castanheira – MT, em ____/____/____.	Relatório aceite. Castanheira - MT, em ____/____/____.
_____ NOME DO SERVIDOR OU VEREADOR Descrição do Cargo/Função	_____ NOME DO PRESIDENTE DA CÂMARA Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO

Página da Internet: <https://www.castanheira.mt.leg.br> | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Lei nº 876/2019

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Anexo I